



PL 16/2022

PE 8/2022

PARTE 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.814.016/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2006	
NOME EMPRESARIAL NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AC PLINIO ARLINDO DE NES	NÚMERO 6911	COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 89.810-460	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NUTRISC.COM.BR	TELEFONE (49) 3328-4718		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2022 às 14:07:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205957174	CNPJ 07.814.016/0001-87	Arquivamento do ato Constitutivo 31/01/2006	Início da atividade 01/02/2006
Endereço: ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÊS, 6911 BRCAO., BELVEDERE, CHAPECÓ, SC - CEP: 89810460			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOMÉSTICA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - VENDA PORTA A PORTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PROFISSIONAL, INCLUSIVE FRALDAS DESCATÁVEIS E GERIÁTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E EMBALAGENS; OMÉRCIO VAREJISTA DE BALS, BOMBONS, DOCES E CHOCOLATES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EM GERAL - ESCOVAS, VASSOURAS, BALDES, LIXEIRAS, DISPENSADORES, LUVAS, AVENTAIS, TOCAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTELÇÃO INDIVIDUAL E SIMILARES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
IVANOR DE LIMA PINTO 017.776.399-05	55.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GISELE DOS SANTOS 037.326.939-02	55.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 12/11/2020	Número 20202649377	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226237362

página: 1/2



CONTROLE: 13829075848140 CPF SOLICITANTE: 041.307.759-44 NIRE: 42205957174 EMITIDA: 09/03/2022 PROTOCOLO: 226237362

Handwritten signatures and initials:
Jul
10/03



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205957174	07.814.016/0001-87	31/01/2006	01/02/2006
Endereço: ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÊS, 6911 BRCAO:, BELVEDERE, CHAPECÓ, SC - CEP: 89810460			

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226237362



página: 2/2

CONTROLE: 13829075848140 CPF SOLICITANTE: 041.307.759-44 NIRE: 42205957174 EMITIDA: 09/03/2022 PROTOCOLO: 226237362



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 07814016000187	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 17/10/2013
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257183051	NOME EMPRESARIAL NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/11/2013 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2015			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÊS	NÚMERO 6911	COMPLEMENTO BRCAO:	
CEP 89810-460	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 17/10/2013			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 12/01/2022 11:08:50 (data e hora de Brasília).

400
685
Fuf



Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz do Município de Cordilheira Alta
Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó
Antonio Domingos Dal Santo - Escritório de Paz
Avenida Fernão Tozzo, 602, Centro, Cordilheira Alta - SC, 88619-000 - (48)
3386-0087 - dalstanto@yahoo.com.br

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual comparei e deu fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (CCF 16447-228N) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N°: 68967
Selo Digital de Fiscalização GGT16447-228N
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Doutor: Cordilheira Alta - 22 de outubro de 2021
Jaqueline Fiorassi
Jaqueline Fiorassi - Escrivente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1086459963

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1086459963

PREMIOS PLASTIFICAR

1086459963

PRIMEIRO NOME: IVANOR DE LIMA SINTO

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR: 3570747 SSP SC

CPF: 017.774.328-05 DATA NASCIMENTO: 28/05/1978

PLAÇÃO: IVO DE LIMA SINTO

SEXO: M

GRUPO SANGÜÍNEO: B

PERMISSÃO: B C D

ACD: CATAMB: C

PRESCRIÇÃO: 01/04/2025 VALOR: 22/03/2020 VALIDAÇÃO: 03/12/1997

CONDIÇÕES: Escrito Ativo Susceterada

Ivanor de Lima Sinto

LOCAL: CHAPECO, SC DATA EMISSÃO: 04/04/2013

34044484161
SC106320611

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

EM BRANCO

ful
Edos
so

Estado de Santa Catarina
 Escritório de Paz do Município de Cordilheira Alta
 Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó
 Antonio Domingos Dal Santo - Escritório de Paz
 Avenida Fermino Tozzo, 602, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89819-000 - (49)
 3368-0067 - dalssanto@yahoo.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GGT18444-XBGO) = R\$ 2,92 | Total = R\$ 6,94 | Recibo N°: 89967

Selo Digital de Fiscalização GGT18444-XBGO
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Cordilheira Alta - 22 de outubro de 2021

Jaqueline Flores
 Jaqueline Flores - Escrivã



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **TERESE DOS SANTOS**

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORA: **4193480** **SSP** **SC**

CPF: **037.328.939-02** DATA NASCIMENTO: **08/11/1981**

PLACÃO: **LUIS CARLOS DOS SANTOS**
INES MOURA DOS SANTOS

PROFISSÃO: **ENFERMEIRA** ACC: **ENFERMEIRA** CATEGORIA: **2**

IPROTESTO: **01380330055** VALIDADE: **27/06/2021** IPHABILITAÇÃO: **28/07/2006**

OBSERVAÇÕES:

Terese Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CHAPECÓ, SC** DATA DE EMISSÃO: **10/10/2018**

16949618015
 SC119427273

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VALIDA EM TODAS
 AS TERRITÓRIAS NACIONAIS
 1356897200

PRELÍCIO PLASTIFICADO
 1356897200

EM BRANCO

sup *600*
to



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205957174	07.814.016/0001-87	31/01/2006	01/02/2006
Endereço: ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÊS, 6911 BRCAO., BELVEDERE, CHAPECÓ, SC - CEP: 89810460			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOMÉSTICA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - VENDA PORTAA PORTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PROFISSIONAL, INCLUSIVE FRALDAS DESCATÁVEIS E GERIÁTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E EMBALAGENS; OMÉRCIO VAREJISTA DE BALS, BOMBONS, DOCES E CHOCOLATES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EM GERAL - ESCOVAS, VASSOURAS, BALDES, LIXEIRAS, DISPENSADORES, LUVAS, AVENTAIS, TOCAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTELÇÃO INDIVIDUAL E SIMILARES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
IVANOR DE LIMA PINTO 017.776.399-05	55.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GISELE DOS SANTOS 037.326.939-02	55.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
12/11/2020	20202649377	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226237362

página: 1/2



CONTROLE: 13829075848140 CPF SOLICITANTE: 041.307.759-44 NIRE: 42205957174 EMITIDA: 09/03/2022 PROTOCOLO: 226237362

Handwritten signatures and initials



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205957174	07.814.016/0001-87	31/01/2006	01/02/2006
Endereço: ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÊS, 6911 BRCAO., BELVEDERE, CHAPECÓ, SC - CEP: 89810460			

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226237362



página: 2/2

CONTROLE: 13829075848140 CPF SOLICITANTE: 041.307.759-44 NIRE: 42205957174 EMITIDA: 09/03/2022 PROTOCOLO: 226237362

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.814.016/0001-87**Razão Social:** NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**Endereço:** AC PLINIO ARLINDO DE NES 6911 BARRACAO / BELVEDERE / CHAPECO /
SC / 89810-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2022 a 06/04/2022**Certificação Número:** 2022030801081330430940

Informação obtida em 16/03/2022 14:50:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
Lolo
M
Pup



21/02/2022

0011964415

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9267188

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 20/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 07.814.016/0001-87. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011964415



Sup
2005
@

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO: 9062 / 2022	DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022	DATA DA VALIDADE: 24/04/2022
--	---------------------------------------	--

CPF / CNPJ: 07.814.016/0001-87	NOME / RAZÃO SOCIAL: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
--	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30894

ATIVIDADE CNAE:

729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÊS, 6911	Complemento: BRCAO:
Bairro: BELVEDERE	Apto: Bloco: CEP: 89810-460

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.
--

ESCRICÃO:

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C229062N8965D31

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

Handwritten signature and initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.814.016/0001-87
Certidão n°: 3376477/2022
Expedição: 27/01/2022, às 11:55:06
Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.814.016/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sup
360



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1312122

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 07.814.016

Certidão emitida às 17:47 de 21/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.814.016/0001-87

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140028538686
Data de emissão: 22/02/2022 17:32:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n. 15.510/11.): 23/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/03/2022 14:51:52

Handwritten signatures and initials:
1605
[Signature]
[Initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.814.016/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:17:26 do dia 11/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2022.

Código de controle da certidão: **02C5.CE61.9AC9.2284**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA

CNPJ nº 07.814.016/0001-87



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAY0q4KESsi1eeamBY12F0eChave2=U3gscw**spfr_-0K0J5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03732893902-GISELE DOS SANTOS|0177619905-IVANOR DE LIMA PINTO

IVANOR DE LIMA PINTO, nacionalidade brasileira, nascido em 26/06/1978, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 017.776.399-05, Carteira de Identidade nº 3.570.747, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Curitiba - D, 541, Apto 201, Ed. Palermo, Santa Maria, Chapeco/SC, CEP 89.812-150.

GISELE DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 24/11/1981, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 037.326.939-02, Carteira de Identidade nº 4193480, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Curitiba - D, 541, Apto 201, Ed. Palermo, Santa Maria, Chapeco/SC, CEP 89.812-150.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205957174, com sede no Acesso Florenal Ribeiro, 1331, Letra D, Santos Dumont Chapecó, SC, CEP 89815290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.814.016/0001-87.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, do Código Civil Brasileiro, na melhor forma da lei e de direito, **RESOLVEM** de comum e perfeito acordo, alterar seu contrato social constitutivo e alterações posteriores, visto haver: **a)** alteração de endereço da sede e; **b)** consolidação do contrato social constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

ENDEREÇO

a). A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Acesso Plínio Arlindo de Nês, 6911, Brcão:, Belvedere, Chapecó/SC, CEP 89.810-460.

b). As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato, adequadas ao Código Civil/2002.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito ao Acesso Plínio Arlindo de Nês, 6911, Brcão:, Belvedere, Chapecó/SC, CEP 89.810-46, podendo

Req: 81000001653905

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2020

Arquivamento 20202649377 Protocolo 202649377 de 12/11/2020 NIRE 42205957174

Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 154939406955900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Biasco Borges Barcellos - Secretário-geral



12/11/2020

Handwritten signatures and initials.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA

CNPJ nº 07.814.016/0001-87



constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo à legislação vigente.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo social: Comércio Varejista de Produtos alimentícios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Produtos de higienização e limpeza doméstica e conservação de prédios residenciais e comerciais – venda porta a porta; Comércio varejista de produtos de higiene pessoal e profissional, inclusive fraldas descartáveis e geriátricas; Comercio varejista de artigos de escritório e papelaria, materiais de expediente e embalagens; Comercio varejista de balas, bombons, doces e chocolates; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico em geral – escovas, vassouras, baldes, lixeiras, dispensadores, luvas, aventais, tocas, mascaras descartáveis, equipamentos de proteção individual e similares.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2006 e é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 110.000 (cento e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

- a) **Ivanor de Lima Pinto**, a quantia de 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correspondendo a 50,00% do capital da sociedade.
- b) **Gisele dos Santos**, a quantia de 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correspondendo a 50,00% do capital da sociedade.

Parágrafo Único - As quotas totalmente subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Sócio	Percentual	Quantidade de Quotas	Valor Quota	Total
Gisele dos Santos	50,00%	55.000	R\$ 1,00	R\$ 55.000,00
Ivanor de Lima Pinto	50,00%	55.000	R\$ 1,00	R\$ 55.000,00
Total	100%	110.000	R\$ 1,00	R\$ 110.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Req: 81000001653905

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2020

Arquivamento 20202649377 Protocolo 202649377 de 12/11/2020 NIRE 42205957174

Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 154939406955900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA

CNPJ nº 07.814.016/0001-87



CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 8ª – Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuem no capital social.

Cláusula 9ª – Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 60 (Sessenta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 10ª – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 11ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 12ª – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª – Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo ficar em reservas na sociedade.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecerem acumulados para futura destinação.

Cláusula 15ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um.

Req: 81000001653905

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2020

Arquivamento 20202649377 Protocolo 202649377 de 12/11/2020 NIRE 42205957174

Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 154939406955900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA

CNPJ nº 07.814.016/0001-87



CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª – A administração da sociedade caberá aos sócios Ivanor de Lima Pinto e Giselle dos Santos, que **isoladamente**, terão todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais e financeiros da empresa, para proceder à alienação, no todo ou parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso da denominação social à prestação de avais e fianças a terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

Parágrafo Segundo: Os administradores da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARAM, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 17 - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, valores estes convencionados entre os sócios.

Cláusula 18 – A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais.

CAPÍTULO VI

DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19 – As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Art. 1071 e 1076 do Código Civil/2002.

Cláusula 20 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 21 - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

Cláusula 22 – Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE – Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento

Req: 81000001653905

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2020

Arquivamento 20202649377 Protocolo 202649377 de 12/11/2020 NIRE 42205957174

Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 154939406955900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

12/11/2020

Sup *elab*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA

CNPJ nº 07.814.016/0001-87

em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó – SC.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam digitalmente o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Chapecó/SC, 12 de novembro de 2020.

Sócios Administradores
GISELE DOS SANTOS
IVANOR DE LIMA PINTO



Req: 81000001653905

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2020

Arquivamento 20202649377 Protocolo 202649377 de 12/11/2020 NIRE 42205957174

Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 154939406955900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/11/2020

ful *vos* *6*



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	202649377 - 12/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



MATRIZ

NIRE 42205957174
CNPJ 07.814.016/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2020
SOB N: 20202649377

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202649377

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01777639905 - IVANOR DE LIMA PINTO

Cpf: 03732693902 - GISELE DOS SANTOS



[Handwritten signatures]



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA FUNCIONARIO PUBLICO EM SEU QUADRO FUNCIONAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022**

A Empresa **Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, com sede no Acesso BR282 Arlindo Plínio de Nes 6911 D, Trevo, Chapecó/SC, por intermédio do seu representante legal Sr. Ivanor de Lima Pinto, portador da carteira de identidade R.G nº 3.570.747 SSP/SC e do CPF nº 017.776.399-05, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Chapecó/SC, 17 de Fevereiro de 2022.

IVANOR DE
LIMA
PINTO:0177763
9905

Assinado de forma
digital por IVANOR DE
LIMA
PINTO:01777639905
Dados: 2022.03.18
08:56:27 -03'00'

Ivanor de Lima Pinto
RG 3.570.747 SSP/SC
Sócio – Administrativo
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ 07.814.016/0001-87



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022

A Empresa **Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, com sede no Acesso BR282 Arlindo Plínio de Nes 6911 D, Trevo, Chapecó/SC, por intermédio do seu representante legal Sr. Ivanor de Lima Pinto, portador da carteira de identidade R.G nº 3.570.747 SSP/SC e do CPF nº 017.776.399-05, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó/SC, 18 de Março de 2022.

IVANOR DE
LIMA
PINTO:01777
639905

Assinado de forma
digital por IVANOR
DE LIMA
PINTO:01777639905
Dados: 2022.03.18
08:54:59 -03'00'

Ivanor de Lima Pinto
RG 3.570.747 SSP/SC
Sócio – Administrativo
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ 07.814.016/0001-87

fup *10*
2022



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022

A Empresa **Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, com sede no Acesso BR282 Arlindo Plínio de Nes 6911 D, Trevo, Chapecó/SC, por intermédio do seu representante legal Sr. Ivanor de Lima Pinto, portador da carteira de identidade R.G nº 3.570.747 SSP/SC e do CPF nº 017.776.399-05, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Eletrônico nº 08/2022, e de que não foi declarado inidôneo para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó/SC, 18 de Fevereiro de 2022.

IVANOR DE
LIMA
PINTO:0177
7639905

Assinado de forma
digital por IVANOR
DE LIMA
PINTO:01777639905
Dados: 2022.03.18
08:59:07 -03'00'

Ivanor de Lima Pinto
RG 3.570.747 SSP/SC
Sócio – Administrativo
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ 07.814.016/0001-87

Ivanor de Lima Pinto



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022**

A Empresa **Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, com sede no Acesso BR282 Arlindo Plínio de Nes 6911 D, Trevo, Chapecó/SC, por intermédio do seu representante legal Sr. Ivanor de Lima Pinto, portador da carteira de identidade R.G nº 3.570.747 SSP/SC e do CPF nº 017.776.399-05, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 08/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Chapecó/SC, 18 de Março de 2022.

IVANOR DE LIMA
PINTO:01777639
905

Assinado de forma digital
por IVANOR DE LIMA
PINTO:01777639905
Dados: 2022.03.18
08:55:58 -03'00'

Ivanor de Lima Pinto
RG 3.570.747 SSP/SC
Sócio – Administrativo
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ 07.814.016/0001-87

Ivanor de Lima Pinto

**NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 07814016/0001-87

Inscrição Estadual: 257183051

Rua: Acesso BR 282, Plinio Arlindo de Nes 6911

Bairro: Trevo Chapecó-SC

Telefone (fax): (49) 33284718

E-mail: gerencia@nutrisc.com.br

CEP: 89.815-290

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC****Setor de Licitações****PROPOSTA DE PREÇOS****TOTAL DO PROCESSO: 186.384,73****NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME 07.814.016/0001-87 186.384,73****LOTE 2 Quant.: 1 Num: 037 Total: 9.076,00**

Item: 2 Unidade: KILOGRAMA Marca: ALTO ALEGRE Modelo: KG

Descrição: Açúcar refinado branco. O produto não deve apresentar sujidade, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 11 meses da data de entrega do produto. Pacote de 05 kg

Quantidade: 400 Valor Unit.: 22,69 Total Item: 9.076,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 033 Total: 339,20

Item: 5 Unidade: GRAMAS Marca: DAJU Modelo: GR

Descrição: AMENDOIM IN NATURA. Características: Tipo 1, sem casca, tamanho médio. Embalagem de 500g.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 8,48 Total Item: 339,20

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 037 Total: 619,84

Item: 6 Unidade: KILOGRAMA Marca: MANU Modelo: KG

Descrição: Amido de milho. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. O produto não deve apresentar resíduos ou bolor. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 1 kg

Quantidade: 52 Valor Unit.: 11,92 Total Item: 619,84

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 095 Total: 1.301,30

Item: 9 Unidade: KILOGRAMA Marca: CHINES Modelo: KG

Descrição: Arroz Parboilizado tipo 1, classe longo fino. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras, cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Pacote de 5 kg.

Quantidade: 55 Valor Unit.: 23,66 Total Item: 1.301,30

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 005 Total: 6.728,00

Item: 14 Unidade: GRAMAS Marca: ORQUIDEA Modelo: GR

Descrição: Biscoito salgado, tipo integral. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 400g.

Quantidade: 800 Valor Unit.: 8,41 Total Item: 6.728,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 035 Total: 5.557,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

Item: 15	Unidade: GRAMAS	Marca: PICCININI	Modelo: GR
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO LAMINADO DE LEITE, EMBALAGEM 400GR, O produto deve apresentar-se integro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 4000g.			
Quantidade: 750	Valor Unit.: 7,41	Total Item: 5.557,50	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 004	Total: 4.576,00
Item: 16	Unidade: GRAMAS	Marca: PICCININI	Modelo: GR
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM 400GR. O produto deve apresentar-se integro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 400 g.			
Quantidade: 550	Valor Unit.: 8,32	Total Item: 4.576,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 047	Total: 6.192,00
Item: 17	Unidade: GRAMAS	Marca: CASAREDO	Modelo: GR
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA CHOCOLATE O produto deve apresentar-se integro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 650g.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 10,32	Total Item: 6.192,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 032	Total: 996,60
Item: 18	Unidade: GRAMAS	Marca: NUTRY	Modelo: GR
Descrição: Cacau em Po. Feito com a amendoa de cacau moída sem a manteiga. Deve ser sem açúcar, 100% cacau em po. Embalagem de 200gr.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 16,61	Total Item: 996,60	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 022	Total: 15.572,00
Item: 19	Unidade: GRAMAS	Marca: NOROESTE	Modelo: GR
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Deve ter aspecto fino, cor marrom, solúvel em água quente. A embalagem deve ser atóxica estar intacta e bem vedada. Deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 500g.			
Quantidade: 850	Valor Unit.: 18,32	Total Item: 15.572,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 099	Total: 173,70
Item: 20	Unidade: GRAMAS	Marca: INCAS	Modelo: GR
Descrição: Canela em po. Sem adição de açúcar, amido de milho, fécula e outros componentes. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 30 g.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,79	Total Item: 173,70	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 008	Total: 364,00
Item: 21	Unidade: GRAMAS	Marca: DAJU	Modelo: GR
Descrição: Canjica de milho branca subgrupo despelucada, classe branca tipo 1 de acordo com a portaria número 109 de 24/02/1989. O produto não deve apresentar resíduos de impurezas, bolor, ou cheiro não característico. Deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 500g.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

Quantidade: 52 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 364,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 076 **Total: 400,00**

Item: 22 Unidade: KILOGRAMA Marca: DAJU Modelo: KG

Descrição: Canjiquinha de milho (quirera). Não deve apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico, deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 1kg.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 400,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 068 **Total: 473,28**

Item: 26 Unidade: GRAMAS Marca: INCAS Modelo: GR

Descrição: Chocolate granulado. Deve conter os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho e/ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 500g.

Quantidade: 34 Valor Unit.: 13,92 Total Item: 473,28

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 033 **Total: 1.784,80**

Item: 27 Unidade: KILOGRAMA Marca: NUTRY Modelo: KG

Descrição: CHOCOLATE EM PÓ (1KG) O chocolate em pó e a combinação de cacau em pó alcalino com açúcar cristal, geralmente em proporções equivalentes. A porcentagem de cacau pode variar, mas deve conter no mínimo 32% de cacau em sua composição. Na lista de ingredientes deve conter somente cacau em pó e açúcar. Embalagem de 1 kg.

Quantidade: 80 Valor Unit.: 22,31 Total Item: 1.784,80

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 072 **Total: 1.425,45**

Item: 29 Unidade: GRAMAS Marca: DA SERRA Modelo: GR

Descrição: Doce de leite em pasta. Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, concentrado proteico de soro de leite em pó, bicarbonato de sódio, enzima lactase, conservador sorbato de potássio e estabilizante citrato de sódio. Embalagem de 900g.

Quantidade: 85 Valor Unit.: 16,77 Total Item: 1.425,45

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 015 **Total: 446,40**

Item: 30 Unidade: GRAMAS Marca: DAJUDA Modelo: KG

Descrição: Extrato de tomate de boa qualidade e bom rendimento. Deve ser preparado com frutos maduros escolhidos, saos, sem pele e semente. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio e não poderá conter pimentas e aditivos químicos. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspectos: massa mole, cor: vermelho, cheiro: próprio, sabor: próprio. Embalagem tetra pak ou lata, não devendo estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto. Prazo de validade de 18 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde. Embalagem deve conter no mínimo 850 g.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 11,16 Total Item: 446,40

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 054 **Total: 193,20**

Item: 33 Unidade: KILOGRAMA Marca: ROCHA Modelo: KG

Descrição: Farinha de Mandioca Torrada. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. O produto submetido a nova torração e denominado farinha de mandioca torrada. Embalagem 1kg.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 9,66 Total Item: 193,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 047	Total: 493,92
Item: 34	Unidade: KILOGRAMA	Marca: MONTE CLARO	Modelo: KG
Descrição: Farinha de milho branca tipo biju. Não devese apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.			
Quantidade: 42	Valor Unit.: 11,76		Total Item: 493,92
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 020	Total: 201,30
Item: 35	Unidade: KILOGRAMA	Marca: DALLA	Modelo: KG
Descrição: FARINHA DE MILHO (fuba de milho amarelo) enriquecida com ferro e ácido fólico, fina tipo 1. Não devese apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto e informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde. Pacote de 1 Kg			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6,71		Total Item: 201,30
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 051	Total: 1.123,65
Item: 36	Unidade: KILOGRAMA	Marca: COTRIFLOR	Modelo: KG
Descrição: Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, Cada 100 g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não devese apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem devese apresentar registro no ministério da saúde. Pacote de 5 kg.			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 20,43		Total Item: 1.123,65
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 084	Total: 115,50
Item: 40	Unidade: KILOGRAMA	Marca: REI DA MESA	Modelo: KG
Descrição: Feijão carioca tipo 1. Safra 2021/2022, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A., validade mínima de 03 meses. Pacote de 1 kg.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 11,55		Total Item: 115,50
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 039	Total: 382,80
Item: 41	Unidade: KILOGRAMA	Marca: NUTRIPAR	Modelo: KG
Descrição: Feijão carioca tipo 1. Safra 2021/2022, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A., validade mínima de 03 meses. Pacote de 1 kg.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 9,57		Total Item: 382,80
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 001	Total: 139,20
Item: 42	Unidade: KILOGRAMA	Marca: REI DA MESA	Modelo: KG
Descrição: Feijão vermelho tipo 1. Safra 2021/2022, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A., validade mínima de 03 meses. Pacote de 1 kg.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 13,92		Total Item: 139,20
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 078	Total: 616,72
Item: 43	Unidade: GRAMAS	Marca: APTI	Modelo: GR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

Descrição: Fermento biológico seco instantâneo para pão. O produto não deve apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. . Embalagem de 500g.

Quantidade: 26 Valor Unit.: 23,72 Total Item: 616,72

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 070 Total: 399,50

Item: 44 Unidade: GRAMAS Marca: APTI Modelo: GR

Descrição: Fermento químico em pó. O produto não deve apresentar resíduos de impurezas, bolor, empedramento, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 250 g.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 7,99 Total Item: 399,50

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 054 Total: 2.326,00

Item: 45 Unidade: GRAMAS Marca: UNIBABY Modelo: GR

Descrição: Iogurte (sabores morango, coco e pessego). Produto elaborado a partir de leite parcialmente desnatado, soro de leite em pó reconstituído e polpa de fruta. Embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. Resfriado no máximo 10°C, com prazo de validade de 45 dias após fabricação. Deverá constar registro no ministério da agricultura. Embalagem de 900g.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 11,63 Total Item: 2.326,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 062 Total: 6.269,40

Item: 47 Unidade: GRAMAS Marca: CCGL Modelo: GR

Descrição: Leite em pó integral fortificado instantâneo. Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D e pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deve estar intacta e não apresentar ferrugens ou amassados e constar: data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da agricultura. Pacote de 400g.

Quantidade: 405 Valor Unit.: 15,48 Total Item: 6.269,40

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 068 Total: 41.227,20

Item: 48 Unidade: CAIXA Marca: TERRA VIVA Modelo: CX

Descrição: Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro.

Quantidade: 630 Valor Unit.: 65,44 Total Item: 41.227,20

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 016 Total: 103,20

Item: 49 Unidade: GRAMAS Marca: DAJU Modelo: GR

Descrição: LENTILHA Características: classe média, tipo 1, seca, não excedendo 15% de umidade e 2% de impurezas e materiais estranhos. Natural, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondentes a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparentes, resistente e devidamente produzido, embalado e rotulado conforme legislação vigente. Validade de 12 meses. Embalagem de 500g.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 10,32 Total Item: 103,20

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 097 Total: 271,32

Item: 50 Unidade: GRAMAS Marca: ROSANE Modelo: GR

Descrição: Macarrão com ovos (tipo cabelo de anjo). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 500g.

Quantidade: 42 Valor Unit.: 6,46 Total Item: 271,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 033	Total: 204,80
Item: 51	Unidade: KILOGRAMA	Marca: ROSANE	Modelo: KG
Descrição: MACARRAO COM OVOS TIPO CARACOLINHO. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias e prazo de validade de no minimo 12 meses da data de entrega, informacao nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg			
Quantidade: 32	Valor Unit.: 6,40		Total Item: 204,80
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 033	Total: 228,60
Item: 52	Unidade: KILOGRAMA	Marca: ROSANE	Modelo: KG
Descrição: MACARRAO COM OVOS (TIPO ESPAGUETE COM FURO). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias e prazo de validade de no minimo 12 meses da data de entrega, informacao nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,62		Total Item: 228,60
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 012	Total: 312,80
Item: 53	Unidade: KILOGRAMA	Marca: ROSANE	Modelo: KG
Descrição: Macarrao com ovos (tipo penne). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias e prazo de validade de no minimo 12 meses da data de entrega, informacao nutricional e ingredientes. Pacote de 1g.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 7,82		Total Item: 312,80
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 024	Total: 261,75
Item: 55	Unidade: GRAMAS	Marca: PREDILECTA	Modelo: GR
Descrição: MILHO VERDE CONSERVA. O produto nao pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no maximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informacao nutricional e ingredientes. Embalagem de 200 g.			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 3,49		Total Item: 261,75
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 016	Total: 1.698,80
Item: 56	Unidade: ML	Marca: VITALIV	Modelo: ML
Descrição: Oleo de soja, tipo 1. O produto deve ser isento de misturas de outros oleos ou outras materias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, nao devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade de no minimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informacao nutricional e ingredientes. Embalagem de 900 ml.			
Quantidade: 155	Valor Unit.: 10,96		Total Item: 1.698,80
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 039	Total: 425,00
Item: 57	Unidade: GRAMAS	Marca: INCAS	Modelo: GR
Descrição: Oregano. Nao devera apresentar residuos de impurezas, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade e informacao nutricional. Embalagem de 100g.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,50		Total Item: 425,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 038	Total: 561,75
Item: 58	Unidade: GRAMAS	Marca: MANU	Modelo: GR
Descrição: Polvilho azedo. A embalagem deve ser atoxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informacao nutricional. Embalagem de 500g.			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 7,49		Total Item: 561,75
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 019	Total: 316,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

Item: 59	Unidade: GRAMAS	Marca: MANU	Modelo: GR
Descrição: POLVILHO DOCE EMBALAGEM PLASTICA DE 500GR, A EMBALAGEM DEVE SER ATOXICA, ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICACAO DE NO MAXIMO 30 DIAS, PROZO DE VALIDADE DE 12 MESES E INFORMACAO NUTRICIONAL.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,33	Total Item: 316,50	
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 051	Total: 3.063,20
Item: 60	Unidade: KILOGRAMA	Marca: ALTO ALEGRE	Modelo: KG
Descrição: Queijo tipo mussarela fatiado. Composicao obrigatoria: leite pasteurizado, fermento lacteo, cloreto de sodio (sal), coalho. Composicao opcional : aditivos (conservantes, acidulantes, corante natural, estabilizantes), coalho de calcio, gordura vegetal, amido, agua, dentro dos padroes permitidos pela legislacao e declarados no rotulo. Embalagem plastica transparente atoxica e deve constar data de fabricacao de no maximo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade, informacao nutricional, ingredientes e registro do orgao competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem de 1 kg.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 43,76	Total Item: 3.063,20	
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 049	Total: 117,90
Item: 63	Unidade: KILOGRAMA	Marca: BOM DE MESA	Modelo: KG
Descrição: Sal Marinho. Sal refinado e o iodado. A embalagem deve ser atoxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade de no minimo 12 meses, informacao nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg.			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 2,62	Total Item: 117,90	
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 095	Total: 4.018,10
Item: 69	Unidade: KILOGRAMA	Marca: OESTE	Modelo: KG
Descrição: Carne bovina moída de primeira qualidade (acem, musculo, ponta de agulha) isenta de cartilagem e nervo. A carne deve apresentar-se com aspecto proprio, nao amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor proprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir qualquer alteracao de acordo com a legislacao sanitaria e ministerio da agricultura. Embalagem atoxica, integra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricacao, data de validade e registro de orgao competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.			
Quantidade: 115	Valor Unit.: 34,94	Total Item: 4.018,10	
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 051	Total: 1.697,00
Item: 70	Unidade: KILOGRAMA	Marca: OESTE	Modelo: KG
Descrição: Carne bovina tipo musculo em cubos sem osso. A carne deve apresentar-se em cor vermelho-cereja brilhante, macio e odor agradável. Embalagem atoxica, integra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricacao, data de validade e registro de orgao competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 33,94	Total Item: 1.697,00	
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 044	Total: 818,80
Item: 71	Unidade: KILOGRAMA	Marca: VANAZZI	Modelo: KG
Descrição: CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM POSTA. A carne deve apresentar-se com aspecto proprio, nao amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor proprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir qualquer alteracao de acordo com a legislacao sanitaria e ministerio da agricultura. Embalagem atoxica, integra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricacao, data de validade e registro de orgao competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 40,94	Total Item: 818,80	
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 063	Total: 1.198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

Item: 72 Unidade: KILOGRAMA Marca: VANAZZI Modelo: KG

Descrição: Carne suína em cubos, pernil, sem osso, gordura e pele, congelada. Características: carne suína tipo cubos, preparada de cortes suínos, deve estar sem pele, limpa e resfriada. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. Embalagem, atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 23,96** Total Item: 1.198,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 057 **Total: 2.073,75**

Item: 73 Unidade: KILOGRAMA Marca: SUBLIME Modelo: KG

Descrição: Coxa e sobrecoxa congelada sem tempero. A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12°C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.

Quantidade: 125 **Valor Unit.: 16,59** Total Item: 2.073,75

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 017 **Total: 2.499,00**

Item: 74 Unidade: KILOGRAMA Marca: SUBLIME Modelo: KG

Descrição: Peito de frango, sem osso e sem pele, não temperado, congelado. A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12°C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.

Quantidade: 105 **Valor Unit.: 23,80** Total Item: 2.499,00

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 014 **Total: 57.000,00**

Item: 104 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: UND

Descrição: Cesta Básica contendo seguintes itens: - Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras, cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar íntegra e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. 1 Pacote de 5 kg.- Açúcar refinado branco. O produto não deve apresentar sujidade, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve ser atóxica, estar íntegra e bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 11 meses da data de entrega do produto. 1 Pacote de 05 kg- Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser íntegra, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura e apresentar laudo bromatológico. 2 litros.- Óleo de soja, tipo 1. O produto deve ser isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. A embalagem deve estar íntegra, bem vedada, não devendo estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 900 ml. 1 unidade. - Sal refinado iodado. A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser íntegra, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes. 1 Pacote de 1 kg.- Fermento biológico seco instantâneo para pão. O produto não deve apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser íntegra, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. . Embalagem de 125 g. 1 unidade.- Café torrado e moído, forte. Deve ter aspecto fino e cor marrom. A embalagem deve ser a vácuo, estar íntegra e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e in

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 190,00** Total Item: 57.000,00

Nos preços proposto estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, direito ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que ocorrerão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta dias) da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é de firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43 § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações

Dados Bancários da Licitante:

Banco do Brasil

Agência: 3542-4

Conta: 23336-6

Validade da Proposta : Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Chapecó -SC, 18 De Fevereiro de 2022.



IVANOR DE
LIMA
PINTO:0177763
9905

Assinado de forma
digital por IVANOR DE
LIMA
PINTO:01777639905
Dados: 2022.03.18
09:19:09 -03'00'

IVANOR DE LIMA PINTO

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 017.776.399-05 ID: 3570747

Sup
09/02/22



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022

A Empresa **Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, com sede no Acesso BR282 Arlindo Plínio de Nes 6911 D, Trevo, Chapecó/SC, por intermédio do seu representante legal Sr. Ivanor de Lima Pinto, portador da carteira de identidade R.G nº 3.570.747 SSP/SC e do CPF nº 017.776.399-05, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Chapecó/SC, 18 de Março de 2022.

IVANOR DE
LIMA
PINTO:017776
39905

Assinado de forma
digital por IVANOR DE
LIMA
PINTO:01777639905
Dados: 2022.03.18
08:55:25 -03'00'

Ivanor de Lima Pinto
RG 3.570.747 SSP/SC
Sócio – Administrativo
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ 07.814.016/0001-87

Ivanor de Lima Pinto



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA DE MENOR

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022

A Empresa **Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, com sede no Acesso BR282 Arlindo Plínio de Nes 6911 D, Trevo, Chapecó/SC, por intermédio do seu representante legal Sr. Ivanor de Lima Pinto, portador da carteira de identidade R.G nº 3.570.747 SSP/SC e do CPF nº 017.776.399-05, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Chapecó/SC, 18 de Março de 2022.

IVANOR DE LIMA
PINTO:01777639905
639905

Assinado de forma digital por IVANOR DE LIMA
PINTO:01777639905
Dados: 2022.03.18 08:48:40 -03'00'

Ivanor de Lima Pinto
RG 3.570.747 SSP/SC
Sócio – Administrativo
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ 07.814.016/0001-87

Ivanor de Lima Pinto



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da lei, em prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **Nutri SC Comércio de alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, por meio de seu representante legal, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo termo declaramos conhecer.

Chapecó/SC, 09 de Março de 2022.

MOACIR
FERRARI:0521
4520905

Assinado de forma
digital por MOACIR
FERRARI:05214520905
Dados: 2022.03.09
17:15:58 -03'00'

C+Contabilidade - Moacir Ferrari
CRC/SC 035320/O-0
CPF 052145209-05
Contador responsável

IVANOR DE
LIMA
PINTO:0177763
9905

Assinado de forma
digital por IVANOR DE
LIMA
PINTO:01777639905
Dados: 2022.03.09
17:19:57 -03'00'

Ivanor de Lima Pinto
Sócio Administrativo
CPF 017.776.399-05 ID: 3.570.747
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ 07.814.016/0001-87

*Sup. Excs
to*



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da lei, em prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **Nutri SC Comércio de alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, por meio de seu representante legal, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo termo declaramos conhecer.

Chapecó/SC, 09 de Março de 2022.

MOACIR
FERRARI:0521
4520905

Assinado de forma
digital por MOACIR
FERRARI:05214520905
Dados: 2022.03.09
17:15:58 -03'00'

C+Contabilidade - Moacir Ferrari
CRC/SC 035320/O-0
CPF 052145209-05
Contador responsável

IVANOR DE
LIMA
PINTO:0177763
9905

Assinado de forma
digital por IVANOR DE
LIMA
PINTO:01777639905
Dados: 2022.03.09
17:19:57 -03'00'

Ivanor de Lima Pinto
Sócio Administrativo
CPF 017.776.399-05 ID: 3.570.747
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ 07.814.016/0001-87

Sup. 1005
10



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da lei, em prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **Nutri SC Comércio de alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, por meio de seu representante legal, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo termo declaramos conhecer.

Chapecó/SC, 09 de Março de 2022.

MOACIR
FERRARI:0521
4520905

Assinado de forma
digital por MOACIR
FERRARI:05214520905
Dados: 2022.03.09
17:15:58 -03'00'

C+Contabilidade - Moacir Ferrari
CRC/SC 035320/O-0
CPF 052145209-05
Contador responsável

IVANOR DE
LIMA
PINTO:0177763
9905

Assinado de forma
digital por IVANOR DE
LIMA
PINTO:01777639905
Dados: 2022.03.09
17:19:57 -03'00'

Ivanor de Lima Pinto
Sócio Administrativo
CPF 017.776.399-05 ID: 3.570.747
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ 07.814.016/0001-87

*Sup. 100
Lima*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.346.231/0001-94		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2015
NOME EMPRESARIAL ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE 08466567950				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RBR				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO VL KM 8	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****		
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RBR.PSEV@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 8808-6961		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 20:28:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials
1/1
60



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACÃO

CR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2166108643

ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE

DOC. IDENTIDADE - ORG. EMISSORA: 5996545 SSP SC

CPF: 084.665.679-50 DATA NASCIMENTO: 18/10/1991

FILIAÇÃO: CELIO NIEDZIELSKI
MARGARIDA PRESTES NIEDZIELSKI

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04928865535 VALIDADE: 13/12/2023 Nº HABILITAÇÃO: 26/04/2010

OBSERVAÇÕES: A

Roselane M. Caye
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PORTO UNIÃO, SC DATA DE EMISSÃO: 15/12/2020

Sandra Mara Pereira
ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
67676650475
SC161062628

SANTA CATARINA

PORTO UNIÃO, SC
2166108643

Sandra Mara Pereira
60/10/2020

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE 08466567950

Nome do Empresário

ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE

Nome Fantasia

RBR

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

5.996.545

Orgão Emissor

II

UF Emissor

SC

CPF

084.665.679-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/04/2015

Número de Registro

CNPJ

22.346.231/0001-94

Endereço Comercial

CEP

89400-000

Bairro

INTERIOR

Logradouro

VILA KM 8

Município

PORTO UNIAO

Número

SN

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

29/04/2015

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Comerciante independente de madeira e artefatos

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Bolacheiro(a)/biscoiteiro(a) independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

10.92-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Handwritten signatures and initials



artigos esportivos
Comerciante independente de materiais de construção em geral 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de produtos de limpeza 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Pintor(a) de parede independente 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos 47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
Comerciante independente de material elétrico 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura 47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldodoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME91398022

Número do Identificador
22346231000194

Data de Emissão
09/03/2022

Handwritten signatures and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE 08466567950
CNPJ: 22.346.231/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:10:47 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **A853.C296.B71C.6DF5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.346.231/0001-94

Razão Social: ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE 08466567950

Endereço: VILA KM 8 SN / INTERIOR / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022701422367576859

Informação obtida em 07/03/2022 10:02:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sup
60
605



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE 08466567950
CNPJ/CPF: 22.346.231/0001-94

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140018110373
Data de emissão: 03/02/2022 21:30:52
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 04/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/02/2022 20:49:54



05/02/2022

0011902517

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9205893

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 04/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RBR PRESTADORA DE SERVIÇOS E VENDAS, portador do CNPJ: 22.346.231/0001-94, *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sábado, 5 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011902517



Handwritten signatures and initials:
AJP
GOS



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1279495

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RBR PRESTADORA DE SERVIÇOS E VENDAS

Raiz do CNPJ: 22.346.231

Certidão emitida às 11:38 de 05/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1260/2022

Nome / Razão Social

Contribuinte do Simples - 22346231000194 CNPJ: 22346231000194

Endereço

LOGRADOURO: null BAIRRO: null NÚMERO: null
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 12 de Março de 2022

Código de Controle

CWMWLCOETOG6RFG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE 08466567950 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.346.231/0001-94
Certidão n°: 384902/2022
Expedição: 06/01/2022, às 22:16:14
Validade: 04/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE 08466567950 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.346.231/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
Fup
6601
20

RBR PRESTADORA DE SERVIÇOS E VENDAS

ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE 08466567950

RUA: LOGRADOURO KM 8, S/N, COLÔNIA PINTADO, INTERIOR - PORTO UNIÃO/SC

CNPJ: 22.346.231/0001-94

042 9 8405-3642

rbr.psev@gmail.com



AO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE 08466567950

NOME FANTASIA: RBR PRESTADORA DE SERVIÇOS E VENDAS

ENDEREÇO: LOGRADOURO KM 8, S/N, COLÔNIA PINTADO, INTERIOR - PORTO UNIÃO/SC

CEP: 89400-000

E-MAIL: rbr.psev@gmail.com

TELEFONE: (42) 9 8405-3642

CNPJ: 22.346.231/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261490109

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AG: 2490-2

NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 33852-4

REPRESENTANTE LEGAL E CARGO: ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE, SÓCIA DIRETORA ADMINISTRATIVA

CÉDULA DE IDENTIDADE: 5.996.545 IGP/SC

CPF: 084.665.679-50

ENDEREÇO: LOGRADOURO KM 8, S/N, COLÔNIA PINTADO, INTERIOR - PORTO UNIÃO/SC

TELEFONE: (42) 9 8405-3642

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º 08/2022, acatando todas as estipulações consignadas:

2. OBJETO DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	MARCA	MODELO	QUANT. LICITADA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Açafrão da terra em pó. De sabor forte e característico e de cor amarelada, o açafrão da terra ou curcuma e uma especiaria largamente utilizada na culinária para dar cor a pratos de sabor doce, peixes, arroz e molhos em geral.	UN.	INCAS	PACOTE DE 50 GRAMAS	10	R\$ 4,29	R\$ 42,90

605
RBR

2	A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 30g.	UN	DOA PESA	REFINADO	400	R\$ 15,04	R\$ 10.134,80
3	Açúcar mascavo. Embalagem de 01kg. Deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 01 kg.	KG	VITACULAR	INTEGRAL	10	R\$ 17,58	R\$ 175,80
4	Ameixa seca sem caroço. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem de 150g.	UN	FELIZ	SEM CAROÇO (OBS: 150 GRAMAS)	15	R\$ 34,37	R\$ 515,55
5	AMENDOIM IN NATURA. Características: Tipo 1, sem casca, tamanho médio. Embalagem de 400g.	UN	YOKI	IN NATURA (OBS: 400 GRAMAS)	40	R\$ 10,65	R\$ 425,88
6	Amido de milho. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. O produto não deve apresentar resíduos ou bolor. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 1 kg.	KG	DO ZÉ	AMIDO DE MILHO	52	R\$ 11,92	R\$ 619,84
7	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1. Características: O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Pacote de 5 kg.	UN	DIAMANTE	AGULHINHA TIPO 1	30	R\$ 26,32	R\$ 789,60
8	Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Pacote de 1 kg.	KG	SABOR SUL	INTEGRAL	20	R\$ 7,32	R\$ 146,40



609 500 1000

9	<p>Açúcar Parboilizado tipo I, classe longo fino. O produto deve ser de boa qualidade, sem corantes, isento de metais pesados, estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos desmiçados ou contendo pedras, cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar vedada e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem contendo 500g.</p>	UN	CATARINÃO	PARBOILIZADO TIPO I	55	R\$ 23,66	R\$ 1.301,30
10	<p>Açúcar refinado. O produto deve apresentar-se de boa qualidade, sem corantes, isento de metais pesados, estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos desmiçados ou contendo pedras, cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar vedada e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem contendo 200g.</p>	UN	NATURAL	EM FLOCOS GROSSOS	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
11	<p>Azeite de Oliva Extra Virgem. Óleo comestível obtido diretamente do fruto da oliveira através de processos tecnológicos adequados. Sua acidez não deve ser superior a 1,0g/100g. Embalagem 500 ml.</p>	UN.	ZEFERINO	EXTRA VIRGEM	20	R\$ 33,14	R\$ 662,80
12	<p>BANHA DE PORCO EMBALAGEM DE 3 KG</p>	UN.	ALIBEM	BALDE 3 KG	30	R\$ 47,44	R\$ 1.423,20
13	<p>Baunilha. Ingredientes: açúcar, aroma de baunilha. Embalagem devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, ingredientes e informação nutricional, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 500g.</p>	UN.	INCAS	AÇUCAR BAUNILHA	34	R\$ 9,35	R\$ 317,90
14	<p>Biscoito salgado, tipo integral. O produto deve apresentar-se íntegro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 400g.</p>	UN.	ORQUIDEA	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	800	R\$ 8,41	R\$ 6.728,00
15	<p>BISCOITO DOCE TIPO LAMINADO DE LEITE, EMBALAGEM 400GR. O produto deve apresentar-se íntegro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 400g.</p>	UN.	ORQUIDEA	BISCOITO LAMINADO DE LEITE	750	R\$ 7,41	R\$ 5.557,50
16	<p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM 400GR. O produto deve apresentar-se íntegro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 400 g.</p>	UN.	ORQUIDEA	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	550	R\$ 8,32	R\$ 4.576,00
17	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA CHOCOLATE O produto deve apresentar-se íntegro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de</p>	600 gramas	ORQUIDEA	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA CHOCOLATE (OBS: 2	600	R\$ 10,32	R\$ 6.192,00



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

	de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. 2 (duas) embalagens de 300 gramas.			PACOTES COM 300 GRAMAS CADA			
18	Cacau em pó, amido com a amêndoa de cacau moída para a cobertura. Deve estar intacta, bem vedada e bem acondicionada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 300g.	UN	AFI	100% CACAU	20	R\$ 27,44	R\$ 1.678,40
19	CAFÉ TORRADO EM BLOCO. Deve ser atóxico, estar intacta, bem vedada e bem acondicionada. A embalagem deve garantir a integridade, a pureza e a qualidade. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 30g.	UN	COAMO	TRADICIONAL	850	R\$ 19,49	R\$ 16.566,50
20	Amido de milho, fécula e outros componentes. Deve estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 30 g.	UN,	INCAS	CANELA EM PO	30	R\$ 5,79	R\$ 173,70
21	Canjica de milho branca subgrupo despelculada, classe branca tipo 1 de acordo com a portaria número 109 de 24/02/1989. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, ou cheiro não característico. Deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 500g.	UN,	BEIJA FLOR	BRANCA	52	R\$ 8,83	R\$ 459,16
22	Canjiquinha de milho (quirera). Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico, deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 1kg.	UN,	SILOTI	QUIRERINHA	40	R\$ 6,99	R\$ 279,60
23	Chá de camomila (flores). Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. O pacote deve conter 15g do produto.	UN,	INCAS	EM FLORES	75	R\$ 5,30	R\$ 397,50
24	Chá de capim cidreira (folhas). Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. 2 PACOTES DE 10 GRAMAS.	20 G	INCAS	EM FOLHAS (OBS: 2 PACOTES COM 10 GRAMAS CADA)	200	R\$5,30	R\$ 1.060,00
25	Chá mate sabor natural. Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Acondicionado em caixas de 40 g	UN,	81	NATURAL	165	R\$ 4,99	R\$ 823,35



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

26	<p>contendo 25 saquinhos cada.</p> <p>Chocolate em pó. Deve conter os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho e/ou algodão e ou palma hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Embalagem de 500g.</p>	UN.	DORI	GRANULADO	20	R\$ 15,60	R\$ 320,40
27	<p>CHOCOLATE EM PÓ (GRIGIO)</p> <p>deve conter em pó a combinação de chocolate com açúcar e cacau em pó, sem gordura, sem aromas artificiais e sem conservantes. A porcentagem de cacau pode variar, mas deve conter no mínimo 31% de cacau em pó. Deve conter somente cacau em pó e açúcar. Embalagem de 1 kg.</p>	UN.	ATALAJA	CACAU	80	R\$ 27,27	R\$ 2.181,60
28	<p>COCO RALADO FLOCOS, SEM ACUCAR. Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 100g.</p>	UN.	SOCOCO	COCO RALADO FLOCOS, SEM ACUCAR (OBS.: PACOTE DE 100 GRAMAS)	160	R\$ 8,83	R\$ 1.412,80
29	<p>Doce de leite em pasta. Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, concentrado proteico de soro de leite em pó, bicarbonato de sódio, enzima lactase, conservador sorbato de potássio e estabilizante citrato de sódio. Embalagem de 400g.</p>	UN.	TIROL	DOCE DE LEITE (OBS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS)	85	R\$ 16,77	R\$ 1.425,45
30	<p>Extrato de tomate de boa qualidade e bom rendimento. Deve ser preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e semente. E tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio e não poderá conter pimentas e aditivos químicos. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspectos: massa mole, cor: vermelho, cheiro: próprio, sabor: próprio. Embalagem tetra pak ou lata, não devendo estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto. Prazo de validade de 18 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde. Embalagem deve conter no mínimo 850 g.</p>	UN.	ELEFANTE	LATA	40	R\$ 13,64	R\$ 545,60
31	<p>Farinha de aveia. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, odor e bolor. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras, cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem refil de 200g.</p>	UN.	NATURALE	100% INTEGRAL	50	R\$ 6,31	R\$ 315,50
33	<p>Farinha de Mandioca Torrada. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical</p>	KG	MANIVA	TORRADA	20	R\$ 9,66	R\$ 193,20



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

34	<p>O produto submetido a nova saponificação e deparado farinha de mandioca enfiada. Embalagem 1kg. Farinha de milho branca tipo biju. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.</p>	KG	SÃO LUIZ	BRANCA	42	R\$ 12,30	R\$ 400,74
35	<p>FARINHA DE MILHO tipo de milho branco enfiada com fibra e sem glúten. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.</p>	KG	LEON	RUDEA	30	R\$ 6,71	R\$ 101,10
36	<p>Farinha de trigo especial, tipo I enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100 g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. Pacote de 5 kg.</p>	UN.	ORQUIDEA	ESPECIAL	55	R\$ 20,43	R\$ 1.123,65
37	<p>Farinha de trigo integral. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.</p>	KG	ORQUIDEA	INTEGRAL	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70
39	<p>FECULA DE MANDIOCA (EMBALAGEM 1KG). E o produto amiláceo (que contém ou se constitui de amido ou similar) extraído das raízes de mandioca, não fermentada, obtida por decantação, centrifugação ou outros processos tecnológicos adequados. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 08 meses e informação nutricional. Embalagem de 1 kg.</p>	KG	MANIVA	FECULA DE MANDIOCA	15	R\$ 15,90	R\$ 238,50
40	<p>Feijão carioca tipo 1. Safra 2021/2022, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A., validade mínima de 03 meses. Pacote de 1 kg.</p>	KG	PONTAROLLO	TIPO I	10	R\$ 11,55	R\$ 115,50
41	<p>Feijão carioca tipo 1. Safra 2021/2022, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos.</p>	KG	PONTAROLLO	TIPO I	40	R\$ 9,61	R\$ 384,28



dup
2005

	apresentando a portaria 161 de 24/07/03, M. A. validade mínima de 03 meses. Pacote de 1 kg.	KG	PONTAROLLO	VERMICELI	10	R\$ 11,72	R\$ 117,20
43	Leite semioleto tipo 1. Sobra 20/1/2023. de natureza contendo no mínimo 70% de grãos na cor castanho-avermelhado, com a consistência do leite cru e fermento aplicado, medido em litros e com a água permitida e utilizada de 2 de impurezas e matéria cálcica. Embalagem a portaria 461 de 24/07/03, M. A. validade mínima de 03 meses. Pacote de 1 kg.	UN	ITAQUARA	SECO INSTANTÂNEO	26	R\$ 23,72	R\$ 616,72
44	data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. - Embalagem de 500g.	UN	APTI	QUIMICO EM PÓ	50	R\$ 8,57	R\$ 428,35
45	Fermento químico em pó. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, empedramento, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 250 g.	UN.	FRIMESA	IOGURTE (OBS: 1000 GRAMAS)	200	R\$ 11,63	R\$ 2.326,00
46	logurte (sabores morango, coco e pêssego). Produto elaborado a partir de leite parcialmente desnatado, soro de leite em pó reconstituído e polpa de fruta. Embalagem em polietileno contendo 1000 ml do produto. Resfriado no máximo 10Â°C, com prazo de validade de 45 dias após fabricação. Deverá constar registro no ministério da agricultura. Embalagem de 1000g.	UN	SOCOCO	LEITE DE COCO (OBS: 200 ML)	20	R\$ 8,27	R\$ 165,40
47	LEITE DE COCO (LITRO 500ML). O produto deve ser obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (cocos lucíferos L), através de processo tecnológico adequado. aspecto, cor, odor e sabor característicos e acidez Max de 5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc nÂ°83 de 15/09/2000 Anvisa/ms. Prazo de validade mínimo de 06 meses. Embalagem de 200 ml.	UN	AURORA	INTEGRAL	405	R\$ 16,24	R\$ 6.577,20
48	Leite em pó integral fortificado instantâneo. Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D e piro fosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deve estar intacta e não apresentar ferrugens ou amassados e constar: data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da agricultura. Pacote de 400g.	CX	TIROL	INTEGRAL UHT LONGA VIDA	630	R\$ 65,44	41.227,20
48	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro.						



Sup
6/9

49	LENTILHA Características: classe médio, tipo I, seca, não excedendo 15% de umidade e 2% de impurezas e outras matérias estranhas. Natural, contendo de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondentes à variedade de lenticilha e cor, padura, unhas e sementes embaladas separadas em sacos de 500g. Embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 500g.	UN	YOKI	LENTILHA	10	R\$ 10,65	R\$ 106,50
50	ORQUIDEA Características: classe médio, tipo I, seca, não excedendo 15% de umidade e 2% de impurezas e outras matérias estranhas. Natural, contendo de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondentes à variedade de orquidea e cor, padura, unhas e sementes embaladas separadas em sacos de 500g. Embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 500g.	UN	ORQUIDEA	CABELO DE ANJO	42	R\$ 6,46	R\$ 271,32
51	MACARRÃO COM OVOS TIPO CARACOLINHO. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg.	KG	ORQUIDEA	TORTIGLIONE (OBS: 2 PACOTES DE 500 GRAMAS CADA)	32	R\$ 8,29	R\$ 265,28
52	MACARRÃO COM OVOS (TIPO ESPAGUETE COM FURO). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg.	KG	ORQUIDEA	ESPAGUETE FURADO COM OVOS (OBS: 2 PCT DE 500 GRAMAS)	30	R\$ 8,29	R\$ 248,70
53	Macarrão com ovos (tipo penne). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 1g.	KG	ORQUIDEA	PENNE COM OVOS (OBS: 2 PACOTES DE 500 GRAMAS)	40	R\$ 8,29	R\$ 331,60
54	Manteiga sem sal: Manteiga de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. Embalagem: de 200g.	UN.	TIROL	SEM SAL	30	R\$ 13,64	R\$ 409,20
55	MILHO VERDE CONSERVA. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 200 g.	UN	PREDILETA	SACHET	75	R\$ 3,49	R\$ 261,75
56	Óleo de soja, tipo I. O produto deve ser isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, não devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 900 ml.	UN	COAMO	REFINADO	155	R\$ 11,95	R\$ 1.852,25
57	Orégano. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem de 100g.	UN	INCAS	ORÉGANO	50	R\$ 11,69	R\$ 584,50
58	Polvilho azedo. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de	UN	MANIVA	POLVILHO AZEDO	75	R\$ 7,53	R\$ 564,75



Handwritten signatures and initials:
 Jul
 [Signature]

59	12 meses e informação nutricional. Embalagem de 500g. POLVILHO DOCE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR. A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UN	MANIVA	POLVILHO DOCE	50	R\$ 3,63	R\$ 181,50
60	Qualquer embalagem lida do Cereais e Derivados, para consumo humano, fornecida pelo Estado de Mato Grosso do Sul. Composição específica para consumo humano, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica e deve constar data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente (inspeccionado sif-dipoa). Embalagem de 1 kg.	KG	LATVISA	PATINHO	70	R\$ 43,76	R\$ 3.063,20
61	Sagu, grupo II tapioca, classe perola, tipo I. Produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. Pacote de 500g.	UN	PINDUCA	GRUPO II, TIPO I	50	R\$ 9,09	R\$ 454,50
62	SAL AMONIACO. O bicarbonato de amônia e um produto do grau alimentício, que tem como principal função atuar como agente de fermentação. O produto apresenta aspecto sólido e cristalino, na coloração branca. Embalagem de 100g.	UN	INCAS	SAL AMONIACO (OBS. PCT DE 100 GRAMAS)	20	R\$ 3,63	R\$ 72,60
63	Sal Marinho, Sal refinado e o iodado. A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg.	KG	5 ESTRELAS	SAL REFINADO	45	R\$ 2,62	R\$ 117,90
64	Semente de linhaça marrom. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 500g.	UN	VITÃO	SEMENTE DE LINHAÇA	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
65	Suco de uva integral concentrado (sem açúcar) de 1 litro	LITRO	MANGUARY	UVA CONCENTRADO	50	R\$ 21,63	R\$ 1.081,50
66	TAPIOCA GRANULADA. Fecula extraída da mandioca preparada em forma granulada. Sua descrição deve ser: Grupo II, Subgrupo Tapioca Granulada e Tipo I. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 500g.	UN	PINDUCA	TAPIOCA GRANULADA	10	R\$ 9,09	R\$ 90,90
67	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE. Uva-passa e o nome dado a um tipo de uva especial, de tamanho menor, que sofreu um processo de desidratação, surgiram como forma de conservação da fruta. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional.	UN	LA VIOLETA	SEM SEMENTE	10	R\$ 11,43	R\$ 114,30



Sup
6/05

73	Embalagem de 200g. Abacate. Características: deve estar com a casca íntegra, sem machos e amarelados. Boa qualidade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	KG	IN NATURA	IN NATURA	30	R\$ 13,63	R\$ 408,90
78	Alho. Características: de primeira qualidade, folhas verdes, de cor viva e sem amarelamento ou pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	KG	IN NATURA	IN NATURA	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
79	Alho. Características: de primeira qualidade, folhas verdes, de cor viva e sem amarelamento ou pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	UN	IN NATURA	IN NATURA	30	R\$ 9,09	R\$ 272,70
80	ALHO (EMBALAGEM 1KG)	KG	IN NATURA	IN NATURA	18	R\$ 30,54	R\$ 549,72
81	Banana caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg cada. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	KG	IN NATURA	IN NATURA	100	R\$ 11,17	R\$ 1117,00
82	Batata doce. Características: de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	KG	IN NATURA	IN NATURA	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50
99	PERA WILLIAMS. Características: Qualidade, casca íntegra polpa intacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	KG	IN NATURA	IN NATURA	30	R\$ 13,80	R\$ 414,00
104	Cesta Básica contendo seguintes itens: - Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras, cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de	UN	DIVERSAS	DIVERSOS	300	R\$ 190,00	R\$ 57.000,00



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

entrega do produto. Ingredientes e informações nutricionais. 1 Pacote de 5 kg. - Açúcar refinado branco. O produto não deve apresentar qualquer alteração em cor, textura e peso aparente. A embalagem deve ser atóxica, bem vedada e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. 1 Pacote de 0,5 kg. - Leite UHT amarelo longa vida. Embalagem íntegra, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. 1 Pacote de 0,5 kg. - Leite UHT amarelo longa vida. Embalagem íntegra, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. 1 Pacote de 0,5 kg. - Leite UHT amarelo longa vida. Embalagem íntegra, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.

deve ser isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, não devendo estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 900 ml. 1 unidade. - Sal refinado iodado. A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes. 1 Pacote de 1 kg. - Fermento biológico seco instantâneo para pão. O produto não deve apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 125 g. 1 unidade. - Café torrado e moído, forte. Deve ter aspecto fino e cor marrom. A embalagem deve ser a vácuo, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e in



105	CHANTILLY	LITRO	PRÓ MASSA	CREME VEGETAL CHANTILLY	100	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
106	CREME DE LEITE; CAIXA 200GR	UN	TERRA VIVA	LEVE	120	R\$ 3,45	R\$ 414,00
107	EMUSTAB EMBALAGEM 200GR	UN	SELECTA	EMULSIFICANTE	60	R\$ 16,89	R\$ 1.013,40
112	MORTADELA, EMBALAGEM 1KG	KG	CONFIANÇA	SUINA	50	R\$ 16,66	R\$ 833,00

3. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Declaro conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Porto União/SC, 21 de março de 2022.

Handwritten signatures and initials:
 Colos
 Lup
 W

Roselane N. Cayé

EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E VENDAS
CNPJ 22.346.731/0001-94
REPRESENTANTE LEGAL
ROSELANE NIBOZIEL M CAYÉ
RG 5.996.545/SP/SC
CPF 064.665.679-50



Sup
Ledes
4/2/20

RBR PRESTADORA DE SERVIÇOS E VENDAS

ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE 08466567950

CNPJ: 22.346.231/0001-94

RUA VILA KM8, S/N, INTERIOR, COLONIA PINTADO - PORTO UNIÃO/SC CEP: 89400-000

042 9 8405.3642

rbr_psev@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2022 - PPMC



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE 08466567950**, inscrita no CNPJ / MF n° **22.346.231/0001-94**, sediada na **VILA KM 8, S/N, INTERIOR, COLÔNIA PINTADO - PORTO UNIÃO - SC CEP: 89400-000**, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2022, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto União/SC, 21 de março de 2022.

Roselane N. Cayé

RBR PRESTADORA DE SERVIÇOS E VENDAS

CNPJ: 22.346.231/0001-94

REPRESENTANTE LEGAL

ROSELANE NIEDZIÉLKI CAYÉ

RG: 5.996.545 IGP/SC

CPF: 084.665.679-50

[Handwritten signatures]

RBR PRESTADORA DE SERVIÇOS E VENDAS

ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE 08466567950

CNPJ: 22.346.231/0001-94

RUA: VILA KM8, S/N, INTERIOR, COLÔNIA PINTADO - PORTO UNIÃO/SC CEP: 89400-000

042 9 84093642

br@psky@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2022 - PMMC



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

A empresa **ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE 08466567950**, inscrita no CNPJ / MF n° **22.346.231/0001-94**, sediada na **VILA KM 8, S/N, INTERIOR, COLÔNIA PINTADO - PORTO UNIÃO - SC CEP: 89400-000**, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto União/SC, 21 de março de 2022.

Roselane N. Caye

RBR PRESTADORA DE SERVIÇOS E VENDAS

CNPJ: 22.346.231/0001-94

REPRESENTANTE LEGAL

ROSELANE NIEDZIELKI CAYE

RG: 5.996.545 IGP/SC

CPF: 084.665.679-50

[Handwritten signatures]

RBR PRESTADORA DE SERVIÇOS E VENDAS

ROSELANE NIEDZIELSKI CAYÉ 08466567950

CNPJ: 22.346.231/0001-94

RUA VILA KM8, S/N, INTERIOR, COLÔNIA PINTADO – PORTO UNIÃO/SC CEP: 89400-000

042 9.8405-3642

br.psbx@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA – SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2022 - PMMC

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **ROSELANE NIEDZIELSKI CAYÉ 08466567950**, inscrita no CNPJ / MF n° **22.346.231/0001-94**, sediada na **VILA KM 8, S/N, INTERIOR, COLÔNIA PINTADO – PORTO UNIÃO – SC CEP: 89400-000**, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto União/SC, 21 de março de 2022.

Roselane N. Cayé

RBR PRESTADORA DE SERVIÇOS E VENDAS

CNPJ: 22.346.231/0001-94

REPRESENTANTE LEGAL

ROSELANE NIEDZIELKI CAYÉ

RG: 5.996.545 IGP/SC

CPF: 084.665.679-50

Rup *lolo*
wp

RBR PRESTADORA DE SERVIÇOS E VENDAS

ROSELANE NIEDZIELSKI CAYÉ 08466567950

CNPJ: 22.346.231/0001-94

RUA: VILA KM 8, S/N, INTERIOR, COLÔNIA PINTADO - PORTO UNIÃO/SC CEP: 89400-000

042 5 8405 3642

br.psev@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2022 - PMMC



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **ROSELANE NIEDZIELSKI CAYÉ 08466567950**, inscrita no CNPJ / MF n° **22.346.231/0001-94**, sediada na **VILA KM 8, S/N, INTERIOR, COLÔNIA PINTADO - PORTO UNIÃO - SC CEP: 89400-000**, Declaramos, sob as penas da lei, que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto União/SC, 21 de março de 2022.

Roselane N. Cayé

RBR PRESTADORA DE SERVIÇOS E VENDAS

CNPJ: 22.346.231/0001-94

REPRESENTANTE LEGAL

ROSELANE NIEDZIÉLKI CAYÉ

RG: 5.996.545 IGP/SC

CPF: 084.665.679-50

Rup *mtos*

RBR PRESTADORA DE SERVIÇOS E VENDAS

ROSELANE NIEDZIELSKI CAYÉ 08466567950

CNPJ: 22.346.231/0001-94

RUA: VILA KM8, S/N, INTERIOR, COLÔNIA PINTADO - PORTO UNIÃO/SC CEP: 89400-000

042 9 8405-3642

rbr_rseva@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2022 - PMMC

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

A empresa **ROSELANE NIEDZIELSKI CAYÉ 08466567950**, inscrita no CNPJ / MF n° **22.346.231/0001-94**, sediada na **VILA KM 8, S/N, INTERIOR, COLÔNIA PINTADO - PORTO UNIÃO - SC CEP: 89400-000**, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que cumprimos os requisitos de habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto União/SC, 21 de março de 2022.

Roselane N. Cayé

RBR PRESTADORA DE SERVIÇOS E VENDAS

CNPJ: 22.346.231/0001-94

REPRESENTANTE LEGAL

ROSELANE NIEDZIÉLKI CAYÉ

RG: 5.996.545 IGP/SC

CPF: 084.665.679-50

[Handwritten signatures]

RBR PRESTADORA DE SERVIÇOS E VENDAS

ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE 08466567950

CNPJ: 22.346.231/0001-94

VILA VILA KM8, S/N, INTERIOR, COLÔNIA PINTADO - PORTO UNIÃO/SC CEP: 89400-000

042 9 8405 3642

rbr_psev@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2022 - PMMC



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A empresa ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE 08466567950, inscrita no CNPJ / MF nº 22.346.231/0001-94, sediada na VILA KM 8, S/N, INTERIOR, COLÔNIA PINTADO – PORTO UNIÃO – SC CEP: 89400-000, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Porto União/SC, 21 de março de 2022.

Roselane N. Caye

RBR PRESTADORA DE SERVIÇOS E VENDAS

CNPJ: 22.346.231/0001-94

REPRESENTANTE LEGAL

ROSELANE NIEDZIELKI CAYÉ

RG: 5.996.545 IGP/SC

CPF: 084.665.679-50

[Handwritten signatures]

RBR PRESTADORA DE SERVIÇOS E VENDAS

ROSELANE NIEDZIELSKI CAYÉ 08466567950

CNPJ: 22.346.231/0001-94

RUA: VILA KMB, S/N, INTERIOR, COLÔNIA PINTADO - PORTO UNIÃO/SC CEP: 89400-000

042 8 8405-3642

che.psev@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2022 - PMMC



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa **ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE 08466567950**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da LeiPor ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto União/SC, 21 de março de 2022.

Roselane N. Cayé

RBR PRESTADORA DE SERVIÇOS E VENDAS

CNPJ: 22.346.231/0001-94

REPRESENTANTE LEGAL

ROSELANE NIEDZIELKI CAYÉ

RG: 5.996.545 IGP/SC

CPF: 084.665.679-50

Rup
CO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.193.845/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2019
NOME EMPRESARIAL TATIELLE BUENO ALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OURO LIMPE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CAETANO BELINCANTA NETO	NÚMERO 1317	COMPLEMENTO CASA ESQ. C/ FREI ROGERIO
CEP 89.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO OUROLIMPE@HOTMAIL.COM
TELEFONE (49) 9947-4968		ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2022 às 17:44:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Sup
60
1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.193.845/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2019
NOME EMPRESARIAL TATIELLE BUENO ALVES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CAETANO BELINCANTA NETO	NÚMERO 1317	COMPLEMENTO CASA ESQ. C/ FREI ROGERIO
CEP 89.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO OUROLIMPE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (49) 9947-4968		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2022 às 17:44:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=481X078PLZ1-t1gJ4AvuV15we_qp5fVWAhSCCKpFull0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05021354922-EDUARDO VENICIOUS GAUER

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) TATIELLE BUENO ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) DENY ALVES	(mãe) IVANICE BUENO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/02/1997	IDENTIDADE número 6286503	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 090.242.059-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SILVANO DAMBRÓZ			NÚMERO 227
COMPLEMENTO APT 301	BAIRRO/DISTRITO JACOB DORINI	CEP 89665000	CODIGO DO MUNICIPIO (libre de Junta Comercial)
MUNICIPIO CAPINZAL	UF SC		
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento microempresa	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL TATIELLE BUENO ALVES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CAETANO BELINCANTA NETO			NÚMERO 1317
COMPLEMENTO CASA ESQ. C/ FREI ROGÉRIO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89620000	CODIGO DO MUNICIPIO (libre de Junta Comercial)
MUNICIPIO CAMPOS NOVOS	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ourolimpe@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 28.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividades Secundárias 4639701 4642702 4646002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE JÓIAS; RELÓGIOS E BIJUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO E DESCARTÁVEIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXX	TRANSF. DE REG. DE SEDE (OUT. EMB. DE OUTR. UF) NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 15/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			

Requerimento Eletrônico: 81900001324976

Página 1 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/10/2019
Arquivamento 20195456351 Protocolo 195456351 de 15/10/2019 NIRE 42104817377
Nome da empresa TATIELLE BUENO ALVES
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 350831194541524
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

15/10/2019





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
XX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
TATIELLE BUENO ALVES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO	XX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
DENY ALVES	IVANICE BUENO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
05/02/1997	6286503	SSP	SC
CPF (número)			
090.242.059-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA SILVANO DAMBROZ			227
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial)
APT 301	JACOB DORINI	89665000	
MUNICIPIO	UF		
CAPINZAL	SC		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	Enquadramento microempresa	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
TATIELLE BUENO ALVES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA CAETANO BELINCANTA NETO			1317
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial)
CASA/ESQ. C/ FREI ROGÉRIO	CENTRO	89620000	
MUNICIPIO	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CAMPOS NOVOS	BRASIL	ourolimpe@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
28.000,00	VINTE E OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4789005	EM GERAL, TAIS COMO COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÓVEIS.		
Atividades Secundárias 4649401 4649404 4649408			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
xx/xx/xxxx	XXXXXX	NIRE anterior	1 - SIM 3 - NÃO
	XXXX	UF	XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
15/10/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

Requerimento Eletrônico: 81900001324976

Página 2 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/10/2019

Arquivamento 20195456351 Protocolo 195456351 de 15/10/2019 NIRE 42104817377

Nome da empresa TATIELLE BUENO ALVES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 350831194541524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/10/2019

Handwritten signatures and initials:
Blasco Borges Barcellos
Tatiele Alves

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TATIELLE BUENO ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO		REGIME DE BENS (se casado) XX	
FILHO DE (pai) DENY ALVES		(mãe) IVANICE BUENO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/02/1997		IDENTIDADE número 6286503	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SC	
CPF (número) 090.242.059-30		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SILVANO DAMBROZ			NÚMERO 227
COMPLEMENTO APT 301		BAIRRO/DISTRITO JACOB DORINI	CEP 89665000
MUNICÍPIO CAPINZAL		UF SC	
Declaro que a atividade se: <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento microempresa	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL TATIELLE BUENO ALVES			NÚMERO 1317
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CAETANO BELINCANTA NETO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
COMPLEMENTO CASA:ESQ. C/ FREI ROGÉRIO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89620000
MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ourolimpe@hotmail.com
UF SC	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ourolimpe@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 28.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividades Secundárias 4849410, 4849499, 4651602	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TABELEJO EMERGENCIAL (SE) (OU FILIAL DE CONTRATAÇÃO) NIRE anterior XXXX UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 15/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 81900001324976

Página 3 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/10/2019

Certifico o Registro em 15/10/2019

Arquivamento 20195456351 Protocolo 195456351 de 15/10/2019 NIRE 42104817377

Nome da empresa TATIELLE BUENO ALVES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 350831194541524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;






REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TATIELLE BUENO ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) DENY ALVES	(mãe) IVANICE BUENO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/02/1997	IDENTIDADE número 6286503	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SILVANO DAMBROZ			NÚMERO 227
COMPLEMENTO APT 301		BAIRRO/DISTRITO JACOB DORINI	CEP 89665000
MUNICÍPIO CAPINZAL			UF SC
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTE <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento microempresa	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL TATIELLE BUENO ALVES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CAETANO BELINCANTA NETO			NÚMERO 1317
COMPLEMENTO CASA:ESQ. C/ FREI ROGÉRIO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89620000
MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS		UF SC	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 28.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E OITO MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividades Secundárias 4673700 4679699 4723700	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
DATA DA ASSINATURA 15/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		



Blasco
Borges



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) TATIELLE BUENO ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) DENY ALVES	(mãe) IVANICE BUENO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/02/1997	IDENTIDADE número 6286503	Órgão emissor SSP	UF SC CPF (número) 090.242.059-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SILVANO DAMBROZ			NÚMERO 227
COMPLEMENTO APT 301		BARRIO/DISTRITO JACOB DORINI	CEP 89665000 (CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Por de Jure Comercial))
MUNICÍPIO CAPINZAL			UF SC
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA PORTE <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento microempresa	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL TATIELLE BUENO ALVES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CAETANO BELINCANTA NETO			NÚMERO 1317
COMPLEMENTO CASA ESQ. C/ FREI ROGÉRIO		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 89620000 (CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Por de Jure Comercial))
MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS		UF SC	PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ourolimpe@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 28.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX		
Atividades Secundárias 4751201 4753900 4754701			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXX	TRANS. EFETIVADA (SECE - TITULO DE OUTRA LEI) NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 15/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 81900001324976



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/10/2019
Arquivamento 20195456351 Protocolo 195456351 de 15/10/2019 NIRE 42104817377
Nome da empresa TATIELLE BUENO ALVES
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 350831194541524
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/10/2019

Blasco Borges Barcellos
Blasco



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) TATIELLE BUENO ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) DENY ALVES	(mãe) IVANICE BUENO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/02/1997	IDENTIDADE número 6286503	UF SC	CPF (número) 090.242.059-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
RUA SILVANO DAMBROZ COMPLEMENTO APT 301			NÚMERO 227
BAIRRO/DISTRITO JACOB DORINI		CEP 89665000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não de Junta Comercial) SC
MUNICÍPIO CAPINZAL		UF SC	
Decido que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTE <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento microempresa	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL TATIELLE BUENO ALVES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CAETANO BELINCANTA NETO			NÚMERO 1317
COMPLEMENTO CASA ESQ. C/ FREI ROGÉRIO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89620000
MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ourolimpe@hotmail.com
UF SC			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 28.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4789005 Atividade Principal 4755503 4759899 4761003 Atividades Secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSF. EFICÁCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 15/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/10/2019
Arquivamento 20195456351 Protocolo 195456351 de 15/10/2019 NIRE 42104817377
Nome da empresa TATIELLE BUENO ALVES
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 350831194541524
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Blasão Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/10/2019

Handwritten signatures and initials.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TATIELLE BUENO ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) DENY ALVES	(mãe) IVANICE BUENO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/02/1997	IDENTIDADE número 6286503	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SILVANO DAMBROZ			NÚMERO 227
COMPLEMENTO APT 301	BAIRRO/DISTRITO JACOB DORINI	CEP 89665000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial) SC
MUNICÍPIO CAPINZAL			
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		PORTE	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento microempresa	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL TATIELLE BUENO ALVES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CAETANO BELINCANTA NETO			NÚMERO 1317
COMPLEMENTO CASA ESQ. C/ FREI ROGÉRIO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89620000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial) SC
MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ourolimpe@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 28.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividades Secundárias 4772500 4781400 4789001	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXX	DADOS PRECEDENTES (SE OU TI) DA EMPRESA NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
DATA DA ASSINATURA 15/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/10/2019

Certifico o Registro em 15/10/2019

Arquivamento 20195456351 Protocolo 195456351 de 15/10/2019.NIRE 42104817377

Nome da empresa TATIELLE BUENO ALVES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 350831194541524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Handwritten signatures and initials:
Blasco Borges Barcellos
6065



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TATIELLE BUENO ALVES							
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL SOLTEIRA			
SEXO FEMININO		REGIME DE BENS (se casado) XX					
FILHO DE (pai) DENY ALVES		FILHO DE (mãe) IVANICE BUENO					
NASCIDO EM (data do nascimento) 05/02/1997		IDENTIDADE número 0280503		Órgão emissor SSP		UF SC	CPF (número) 090.242.059-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SILVANO DAMBROZ							
COMPLEMENTO APT 301						NÚMERO 227	
MUNICÍPIO CAPINZAL				BAIRRO/DISTRITO JACOB DORINI		CEP 89665000	
MUNICÍPIO CAPINZAL						UF SC	
Declaro que a atividade se: <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <input type="checkbox"/> DESENQUADRA							
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.							
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080		DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição	
CÓDIGO DO EVENTO 315		DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento microempresa		XX			
NOME EMPRESARIAL TATIELLE BUENO ALVES							
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CAETANO BELINCANTA NETO							
COMPLEMENTO CASA:ESQ. C/ FREI ROGÉRIO						NÚMERO 1317	
MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS				BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 89620000	
				PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ourolimpe@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 28.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E OITO MIL REAIS					
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividades Secundárias 4789007 XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE DIFERENÇA DE OUTRAS NIRE anterior UF XXXX XXXX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente)							
DATA DA ASSINATURA 15/10/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA							
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE				AUTENTICAÇÃO			



[Handwritten signatures]



195456351



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TATIELLE BUENO ALVES
PROTOCOLO	195456351 - 15/10/2019
ATO	080 - INSCRICAO
EVENTO	080 - INSCRICAO

MATRIZ

NIRE 42104817377
CNPJ 35.193.845/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019
SOB N: 42104817377

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20195456351

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05021354922 - EDUARDO VENICIUS GAUER



[Handwritten signatures]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TATIELLE BUENO ALVES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0481737-7	CNPJ 35.193.845/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/10/2019	Data de Início de Atividade 15/10/2019
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CAETANO BELINCANTA NETO, 1317-CASA ESQ. C/ FREI ROGÉRIO, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, 89.620-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE JÓIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO E DESCARTÁVEIS EM GERAL, TAIS COMO COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÓVEIS.			
Capital: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 12/03/2020 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento(s): PROCURACAO		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário TATIELLE BUENO ALVES Identidade: 6286503,SSP/SC Estado Civil: SOLTEIRO		CPF: 090.242.059-30 Regime de Bens: Não Informado	

Florianópolis - SC, terça-feira, 4 de janeiro de 2022

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 04/01/2022
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Sup *160*
2009



Sup *to*
6005



TATIELLE BUENO
ALVES:35193845
000125

Assinado de forma digital
por TATIELLE BUENO
ALVES:35193845000125
Dados: 2022.03.18
17:38:10 -03'00'

Fup *10/06/21*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TATIELLE BUENO ALVES
CNPJ: 35.193.845/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:32 do dia 17/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2022.

Código de controle da certidão: **9644.626B.7380.0E16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sup *to los*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.193.845/0001-25

Razão Social: TATIELLE BUENO ALVES

Endereço: AV CAETANO BELINCANTA NETO 1317 CASA ESQ / CENTRO / CAMPOS NOVOS / SC / 89620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022

Certificação Número: 2022030302125482769195

Informação obtida em 14/03/2022 15:11:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIELLE BUENO ALVES (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 35.193.845/0001-25
 Certidão n°: 4395667/2022
 Expedição: 03/02/2022, às 17:52:56
 Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TATIELLE BUENO ALVES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.193.845/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

TATIELLE BUENO ALVES CNPJ: 35193845000125

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 34599 - TATIELLE BUENO ALVES

Endereço: Avenida CAETANO BELINCANTA NETTO, 1317 - Bairro CENTRO - Compl. ESQUINA RUA FREI ROGÉRIO - CEP 89.620-000

Código de Controle

CWLG9FO5VK0X7L41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.camposnovos.sc.gov.br/>

Campos Novos (SC), 03 de Fevereiro de 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TATIELLE BUENO ALVES**
CNPJ/CPF: **35.193.845/0001-25**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140014922330
Data de emissão:	28/01/2022 16:32:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	29/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/02/2022 17:46:57

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "438" (from stamp)
- Middle right: "Lopes"
- Bottom center: "Lopes"
- Bottom right: "Lopes"



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1276118

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TATIELLE BUENO ALVES

Raiz do CNPJ: 35.193.845

Certidão emitida às 18:01 de 03/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

bolos
[assinatura]
[assinatura]



PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

A empresa **TATIELLE BUENO ALVES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 0 **35.193.845/0001-25**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob penas da Lei, que não está inserida no rol de impedidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art.9º da Lei 8.666/93.

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Campos Novos, 18 de março de 2022

TATIELLE
BUENO
ALVES:351938
45000125

Assinado de forma
digital por TATIELLE
BUENO
ALVES:35193845000125
Dados: 2022.03.18
17:33:44 -03'00'

TATIELLE BUENO ALVES - ME
CNPJ: 35.193.845/0001-25

Tatielle
bueno



PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2022 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Empresa TATIELLE BUENO ALVES - ME, inscrita no CNPJ nº 35.193.845/0001-25, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial Nº 0017/2022, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Campos Novos, 18 de março de 2022

TATIELLE
BUENO
ALVES:351938
45000125

Assinado de forma
digital por TATIELLE
BUENO
ALVES:35193845000125
Dados: 2022.03.18
17:32:42 -03'00'

TATIELLE BUENO ALVES - ME
CNPJ: 35.193.845/0001-25



PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2022 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2022

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES **IMPEDITIVOS**

A empresa **TATIELLE BUENO ALVES – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.193.845/0001-25, localizada na Av. Caetano Belincanta Neto, nº1317, centro de Campos/SC DECLARA, sob as penas da lei e para efeito de participação no Processo de Licitação Nº 0026/2022, modalidade de Pregão Presencial de nº 0017/2022 DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campos Novos, 18 de março de 2022.

TATIELLE

BUENO

ALVES:3519

3845000125

Assinado de forma digital por TATIELLE BUENO

ALVES:3519384500125

Dados: 2022.03.18 17:33:07 -03'00'

TATIELLE BUENO ALVES - ME

CNPJ: 35.193.845/0001-25

[Handwritten signatures and initials]



PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2022 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2022

DECLARAÇÃO DO MENOR

Declaro que a empresa **TATIELLE BUENO ALVES - ME** inscrita no CNPJ nº **35.193.845/0001-25**,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Campos Novos/SC 18 de março de 2022

TATIELLE
BUENO
ALVES:35193
845000125

Assinado de forma
digital por TATIELLE
BUENO
ALVES:3519384500012
Dados: 2022.03.18
17:31:12 -03'00'

TATIELLE BUENO ALVES - ME
CNPJ: 35.193.845/0001-25

Tup *Colas*
20



PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2022 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: TATIELLE BUENO ALVES - ME

Endereço: AV Caetano Belincanta Neto nº1317

Bairro: Centro Município: Campos Novos

Estado: Santa Catarina CEP: 89620-000 Fone: 049.3541-0588

CNPJ: 35.193.845/0001-25

Inscrição Estadual: 260277363

E-mail: ourolimpe@hotmail.com

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e outros encargos diretos e indiretos sobre os produtos e/ou serviços ofertados.

DECLARAMOS que o Prazo de entrega dos produtos será imediato, a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

DECLARAMOS que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

DECLARAMOS de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

DECLARAMOS que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos;

Campos Novos, 18 de março de 2022

TATIELLE BUENO
ALVES:35193845
000125

Assinado de forma digital
por TATIELLE BUENO
ALVES:35193845000125
Dados: 2022.03.18
17:33:27 -03'00'

TATIELLE BUENO ALVES - ME
CNPJ: 35.193.845/0001-25

Handwritten signatures and initials.



RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
Processo Administrativo Nº 16/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 08/03/2022 13:26:21

			TOTAL DO PROCESSO:	208.644,15
TATIELLE BUENO ALVES			35.193.845/0001-25	208.644,15
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 076	Total: 42,90	
Item: 1	Unidade: GRAMAS	Marca: prosabor	Modelo: prosabor	
Descrição: Acafrao da terra em po. De sabor forte e característico e de cor amarelada, o acafrao da terra ou curcuma e uma especiaria largamente utilizada na culinaria para dar cor a pratos de sabor doce, peixes, arroz e molhos em geral. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricacao de no maximo 30 dias e prazo de validade de no minimo 11 meses da data de entrega do produto. Embalagem de 20g.				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 4,29	Total Item: 42,90	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 005	Total: 9.076,00	
Item: 2	Unidade: KILOGRAMA	Marca: boa mesa	Modelo: boa mesa	
Descrição: Acucar refinado branco. O produto nao deve apresentar sujidade, coloracao escura, mistura e peso insatisfatorio. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricacao de no maximo 30 dias e prazo de validade de no minimo 11 meses da data de entrega do produto. Pacote de 05 kg				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 22,69	Total Item: 9.076,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 025	Total: 175,80	
Item: 3	Unidade: KILOGRAMA	Marca: prosabor	Modelo: prosabor	
Descrição: Acucar mascavo. Extraído da cana-de-acucar, o acucar mascavo nao passa por processo de refinamento, nao contendo adicao de nenhum produto quimico na sua composicao, mantendo assim, as vitaminas e sais minerais. E obtido diretamente da concentracao do caldo de cana recém-extraído. Sua cor pode variar do dourado ao marrom escuro em funcao da variedade e da estacao do ano em que e colhida. O acucar mascavo e o acucar integral bruto retirado da cana-de-acucar. Pacote de 01 Kg.				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 17,58	Total Item: 175,80	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 054	Total: 515,55	
Item: 4	Unidade: GRAMAS	Marca: prosabor	Modelo: prosabor	
Descrição: AMEIXA SECA SEM CAROCO. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade e informacao nutricional. Embalagem de 200g.				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 34,37	Total Item: 515,55	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 054	Total: 339,20	
Item: 5	Unidade: GRAMAS	Marca: kanty	Modelo: kanty	
Descrição: AMENDOIM IN NATURA. Características: Tipo 1, sem casca, tamanho medio. Embalagem de 500g.				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 8,48	Total Item: 339,20	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 075	Total: 619,84	
Item: 6	Unidade: KILOGRAMA	Marca: apti	Modelo: apti	

Handwritten signatures and initials.



Descrição: Amido de milho. Características sensoriais (organolepticas): aspecto de po fino, cor branca, odor e sabor propios. O produto nao devera apresentar residuos ou bolor. Devera produzir ligeira crepitacao quando comprimido entre os dedos. A embalagem deve ser atoxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade de no minimo 10 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informacoes nutricional. Embalagem de 1 kg

Quantidade: 52 **Valor Unit.: 11,92** Total Item: 619,84

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 006 **Total: 146,40**

Item: 8 Unidade: KILOGRAMA Marca: amboni Modelo: amboni

Descrição: Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas. Nao apresentar graos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atoxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade de no minimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informacoes nutricional. Pacote de 1 kg.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 7,32** Total Item: 146,40

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 052 **Total: 1.301,30**

Item: 9 Unidade: KILOGRAMA Marca: tio alemão Modelo: tio alemão

Descrição: Arroz Parboilizado tipo 1, classe longo fino. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas. Nao apresentar graos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atoxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade de no minimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informacoes nutricional. Pacote de 5 kg.

Quantidade: 55 **Valor Unit.: 23,66** Total Item: 1.301,30

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 060 **Total: 149,70**

Item: 10 Unidade: GRAMAS Marca: prosabor Modelo: prosabor

Descrição: Aveia em flocos. O produto nao deve apresentar sujidade, umidade, odor e bolor. Nao apresentar graos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atoxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade de no minimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informacoes nutricional. Embalagem contendo 200g.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 149,70

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 039 **Total: 659,20**

Item: 11 Unidade: ML Marca: cozinero Modelo: cozinero

Descrição: Azeite de Oliva Extra Virgem. Oleo comestivel obtido diretamente do fruto da oliveira atraves de processos tecnologicos adequados. Sua acidez nao deve ser superior a 1,0g/100g. Embalagem 500 ml.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 32,96** Total Item: 659,20

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 008 **Total: 1.338,60**

Item: 12 Unidade: KILOGRAMA Marca: aurora Modelo: aurora

Descrição: BANHA DE PORCO EMBALAGEM DE 3 KG

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 44,62** Total Item: 1.338,60

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 095 **Total: 6.728,00**

Item: 14 Unidade: GRAMAS Marca: ninfa Modelo: ninfa

Descrição: Biscoito salgado, tipo integral. O produto deve apresentar-se integro crocante, com sabor e odor agradavel. A embalagem deve ser atoxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade de no minimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informacoes nutricional. Embalagem de 400g.

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 8,41** Total Item: 6.728,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



LOTE 15	Quant.: 1	Num: 048	Total: 5.557,50
Item: 15	Unidade: GRAMAS	Marca: ninfa	Modelo: ninfa
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO LAMINADO DE LEITE, EMBALAGEM 400GR, O produto deve apresentar-se integro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 4000g.			
Quantidade: 750	Valor Unit.: 7,41	Total Item: 5.557,50	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 011	Total: 4.576,00
Item: 16	Unidade: GRAMAS	Marca: ninfa	Modelo: ninfa
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM 400GR. O produto deve apresentar-se integro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 400 g.			
Quantidade: 550	Valor Unit.: 8,32	Total Item: 4.576,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 060	Total: 6.192,00
Item: 17	Unidade: GRAMAS	Marca: piccinini	Modelo: piccinini
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA CHOCOLATE O produto deve apresentar-se integro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 650g.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 10,32	Total Item: 6.192,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 022	Total: 996,60
Item: 18	Unidade: GRAMAS	Marca: prosabor	Modelo: prosabor
Descrição: Cacau em Po. Feito com a amendoa de cacau moída sem a manteiga. Deve ser sem açúcar, 100% cacau em po. Embalagem de 200gr.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 16,61	Total Item: 996,60	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 031	Total: 15.572,00
Item: 19	Unidade: GRAMAS	Marca: pingo preto	Modelo: pingo preto
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Deve ter aspecto fino, cor marrom, solúvel em água quente. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 500g.			
Quantidade: 850	Valor Unit.: 18,32	Total Item: 15.572,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 060	Total: 173,70
Item: 20	Unidade: GRAMAS	Marca: prosabor	Modelo: prosabor
Descrição: Canela em po. Sem adição de açúcar, amido de milho, fécula e outros componentes. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 30 g.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,79	Total Item: 173,70	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 084	Total: 324,48
Item: 21	Unidade: GRAMAS	Marca: kanty	Modelo: kanty

Handwritten signature and initials.



Descrição: Canjica de milho branca subgrupo despelucada, classe branca tipo 1 de acordo com a portaria numero 109 de 24/02/1989. O produto nao devera apresentar residuos de impurezas, bolor, ou cheiro nao caracteristico. Deve ser atoxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade de no minimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informacoes nutricional. Embalagem de 500g.

Quantidade: 52 **Valor Unit.: 6,24** Total Item: 324,48

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 057 **Total: 279,60**

Item: 22 Unidade: KILOGRAMA Marca: fonte nova Modelo: fonte nova

Descrição: Canjiquinha de milho (quirera). Nao devera apresentar residuos de impurezas, bolor ou cheiro nao caracteristico, deve ser atoxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade de no minimo 4 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informacoes nutricional. Embalagem de 1kg.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 6,99** Total Item: 279,60

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 068 **Total: 397,50**

Item: 23 Unidade: GRAMAS Marca: prosabor Modelo: prosabor

Descrição: Cha de camomila (flores). Produto devera ser classificado, limpo, descontaminado, nao devera apresentar residuos, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. O pacote deve conter 15g do produto.

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 5,30** Total Item: 397,50

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 054 **Total: 1.060,00**

Item: 24 Unidade: GRAMAS Marca: prosabor Modelo: prosabor

Descrição: Cha de capim cidreira (folhas). Produto devera ser classificado, limpo, descontaminado, nao devera apresentar residuos, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. O pacote deve conter 20 g do produto.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,30** Total Item: 1.060,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 094 **Total: 823,35**

Item: 25 Unidade: GRAMAS Marca: gostozzo Modelo: gostozzo

Descrição: Cha mate sabor natural. Produto devera ser classificado, limpo, descontaminado, nao devera apresentar residuos, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Acondicionado em caixas de 40 g contendo 25 saquinhos cada.

Quantidade: 165 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 823,35

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 041 **Total: 473,28**

Item: 26 Unidade: GRAMAS Marca: prosabor Modelo: prosabor

Descrição: Chocolate granulado. Deve conter os seguintes ingredientes: acucar, cacau em po, amido de milho, glucose de milho e/ou algodao e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 500g.

Quantidade: 34 **Valor Unit.: 13,92** Total Item: 473,28

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 025 **Total: 1.784,80**

Item: 27 Unidade: KILOGRAMA Marca: apti Modelo: apti

Handwritten signatures and initials: "Fup" and "to beles"



Descrição: CHOCOLATE EM PO (1KG) O chocolate em po e a combinacao de cacau em po alcalino com acucar cristal, geralmente em proporcoes equivalentes. A porcentagem de cacau pode variar, mas deve conter no minimo 32% de cacau em sua composicao. Na lista de ingredientes deve conter somente cacau em po e acucar. Embalagem de 1 kg.

Quantidade: 80 Valor Unit.: 22,31 Total Item: 1.784,80

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 099 Total: 1.251,20

Item: 28 Unidade: GRAMAS Marca: apti Modelo: apti

Descrição: COCO RALADO FLOCOS, SEM ACUCAR. Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 300g.

Quantidade: 160 Valor Unit.: 7,82 Total Item: 1.251,20

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 063 Total: 1.425,45

Item: 29 Unidade: GRAMAS Marca: friggerio Modelo: friggerio

Descrição: Doce de leite em pasta. Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em po reconstituído, acucar, concentrado proteico de soro de leite em po, bicarbonato de sodio, enzima lactase, conservador sorbato de potassio e estabilizante citrato de sodio. Embalagem de 900g.

Quantidade: 85 Valor Unit.: 16,77 Total Item: 1.425,45

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 077 Total: 446,40

Item: 30 Unidade: GRAMAS Marca: bonari Modelo: bonari

Descrição: Extrato de tomate de boa qualidade e bom rendimento. Deve ser preparado com frutos maduros escolhidos, saos, sem pele e semente. E tolerada a adicao de 1% de acucar e 5 % de cloreto de sodio e nao podera conter pimentas e aditivos quimicos. O produto deve estar isento de fermentacao e nao pode indicar processamento defeituoso. Caracteristicas: aspectos: massa mole, cor: vermelho, cheiro: proprio, sabor: proprio. Embalagem tetra pak ou lata, nao devendo estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias da data de entrega do produto. Prazo de validade de 18 meses a partir da data de entrega do produto, informacao nutricional, ingredientes e registro no ministerio da saude. Embalagem deve conter no minimo 850 g.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 11,16 Total Item: 446,40

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 063 Total: 315,50

Item: 31 Unidade: GRAMAS Marca: prosabor Modelo: prosabor

Descrição: Farinha de aveia. O produto nao deve apresentar sujidade, umidade, odor e bolor. Nao apresentar graos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atoxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade de no minimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informacoes nutricional. Embalagem refil de 200g.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 6,31 Total Item: 315,50

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 094 Total: 205,80

Item: 32 Unidade: GRAMAS Marca: prosabor Modelo: prosabor

Descrição: FARINHA DE CENTEIOINTEGRAL NAO E REFINADA, PERMITINDO A CONSERVACAO DO GRAO. NAO DEVERA APRESENTAR RESIDUOS DE IMPUREZAS BOLOR OU CHEIRO NAO CARACTERISTICO. A EMBALAGEM DEVE SER INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICACAO DE NO MAXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO RPRODUTO, DATA DE VALIDADE DE 06 MESES E INFORMACAO NUTRICIONAL. A ROTULAGEM DEVERA APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE DE 500G.

Quantidade: 30 Valor Unit.: 6,86 Total Item: 205,80

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 080 Total: 193,20

Item: 33 Unidade: KILOGRAMA Marca: caldão Modelo: caldão

Handwritten signature and date: 10/05/2015



Descrição: Farinha de Mandioca Torrada. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. O produto submetido a nova torração e denominado farinha de mandioca torrada. Embalagem 1kg.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 9,66 Total Item: 193,20

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 080 **Total: 201,30**

Item: 35 Unidade: KILOGRAMA Marca: rocha Modelo: rocha

Descrição: FARINHA DE MILHO (fuba de milho amarelo) enriquecida com ferro e ácido fólico, fina tipo 1. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto e informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde. Pacote de 1 Kg

Quantidade: 30 Valor Unit.: 6,71 Total Item: 201,30

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 035 **Total: 1.123,65**

Item: 36 Unidade: KILOGRAMA Marca: clarissima Modelo: clarissima

Descrição: Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100 g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. Pacote de 5 kg.

Quantidade: 55 Valor Unit.: 20,43 Total Item: 1.123,65

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 090 **Total: 194,70**

Item: 37 Unidade: KILOGRAMA Marca: specht Modelo: specht

Descrição: Farinha de trigo integral. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.

Quantidade: 30 Valor Unit.: 6,49 Total Item: 194,70

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 033 **Total: 115,50**

Item: 40 Unidade: KILOGRAMA Marca: santo dia Modelo: santo dia

Descrição: Feijão carioca tipo 1. Safra 2021/2022, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A., validade mínima de 03 meses. Pacote de 1 kg.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 11,55 Total Item: 115,50

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 094 **Total: 382,80**

Item: 41 Unidade: KILOGRAMA Marca: santo dia Modelo: santo dia

Descrição: Feijão carioca tipo 1. Safra 2021/2022, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A., validade mínima de 03 meses. Pacote de 1 kg.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 9,57 Total Item: 382,80

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 007 **Total: 139,20**

Item: 42 Unidade: KILOGRAMA Marca: santo dia Modelo: santo dia

Handwritten signatures and initials.



Descrição: Feijão vermelho tipo 1. Safra 2021/2022, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A., validade mínima de 03 meses. Pacote de 1 kg.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 13,92 Total Item: 139,20

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 008 Total: 616,72

Item: 43 Unidade: GRAMAS Marca: pakmaya Modelo: pakmaya

Descrição: Fermento biológico seco instantâneo para pão. O produto não deve apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 500g.

Quantidade: 26 Valor Unit.: 23,72 Total Item: 616,72

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 043 Total: 399,50

Item: 44 Unidade: GRAMAS Marca: apti Modelo: apti

Descrição: Fermento químico em pó. O produto não deve apresentar resíduos de impurezas, bolor, empedramento, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 250g.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 7,99 Total Item: 399,50

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 046 Total: 2.326,00

Item: 45 Unidade: GRAMAS Marca: tirol Modelo: tirol

Descrição: Iogurte (sabores morango, coco e pessego). Produto elaborado a partir de leite parcialmente desnatado, soro de leite em pó reconstituído e polpa de fruta. Embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. Resfriado no máximo 10°C, com prazo de validade de 45 dias após fabricação. Deverá constar registro no ministério da agricultura. Embalagem de 900g.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 11,63 Total Item: 2.326,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 095 Total: 165,40

Item: 46 Unidade: ML Marca: menina Modelo: menina

Descrição: LEITE DE COCO (LITRO 500ML). O produto deve ser obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado. aspecto, cor, odor e sabor característicos e acidez max de 5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc nº83 de 15/09/2000 anvisa/ms. Prazo de validade mínimo de 06 meses. Embalagem de 500 ml.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 8,27 Total Item: 165,40

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 049 Total: 6.269,40

Item: 47 Unidade: GRAMAS Marca: tirol Modelo: tirol

Descrição: Leite em pó integral fortificado instantâneo. Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D e pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deve estar intacta e não apresentar ferrugens ou amassados e constar: data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da agricultura. Pacote de 400g.

Quantidade: 405 Valor Unit.: 15,48 Total Item: 6.269,40

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 021 Total: 41.227,20

Item: 48 Unidade: CAIXA Marca: tirol Modelo: tirol

Handwritten signatures and initials.



Descrição: Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade, informacao nutricional. Registro no ministerio da agricultura. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro.

Quantidade: 630 Valor Unit.: 65,44 Total Item: 41.227,20

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 051 Total: 103,20

Item: 49 Unidade: GRAMAS Marca: prosabor Modelo: prosabor

Descrição: LENTILHA Características: classe media, tipo 1, seca, nao excedendo 15% de umidade e 2% de impurezas e materiais estranhos. Natural, constituído de no minimo 90% de graos inteiros e correspondentes a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Embalagem primaria saco plastico atoxico, transparentes, resistente e devidamente produzido, embalado e rotulado conforme legislacao vigente. Validade de 12 meses. Embalagem de 500g.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 10,32 Total Item: 103,20

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 056 Total: 271,32

Item: 50 Unidade: GRAMAS Marca: isabela Modelo: isabela

Descrição: Macarrao com ovos (tipo cabelo de anjo). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias e prazo de validade de no minimo 12 meses da data de entrega, informacao nutricional e ingredientes. Pacote de 500g.

Quantidade: 42 Valor Unit.: 6,46 Total Item: 271,32

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 071 Total: 228,60

Item: 52 Unidade: KILOGRAMA Marca: piccinini Modelo: piccinini

Descrição: MACARRAO COM OVOS (TIPO ESPAGUETE COM FURO). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias e prazo de validade de no minimo 12 meses da data de entrega, informacao nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg.

Quantidade: 30 Valor Unit.: 7,62 Total Item: 228,60

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 042 Total: 312,80

Item: 53 Unidade: KILOGRAMA Marca: piccinini Modelo: piccinini

Descrição: Macarrao com ovos (tipo penne). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias e prazo de validade de no minimo 12 meses da data de entrega, informacao nutricional e ingredientes. Pacote de 1g.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 7,82 Total Item: 312,80

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 086 Total: 261,75

Item: 55 Unidade: GRAMAS Marca: bonare Modelo: bonare

Descrição: MILHO VERDE CONSERVA. O produto nao pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no maximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informacao nutricional e ingredientes. Embalagem de 200 g.

Quantidade: 75 Valor Unit.: 3,49 Total Item: 261,75

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 099 Total: 1.698,80

Item: 56 Unidade: ML Marca: coamo Modelo: coamo

Descrição: Oleo de soja, tipo 1. O produto deve ser isento de misturas de outros oleos ou outras materias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, nao devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade de no minimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informacao nutricional e ingredientes. Embalagem de 900 ml.

Quantidade: 155 Valor Unit.: 10,96 Total Item: 1.698,80

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 060 Total: 348,00

Item: 57 Unidade: GRAMAS Marca: prosabor Modelo: prosabor

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Descrição: Oregano. Não devesa apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem de 100g.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 6,96** Total Item: 348,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 061 **Total: 561,75**

Item: 58 Unidade: GRAMAS Marca: prata Modelo: prata

Descrição: Polvilho azedo. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. Embalagem de 500g.

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 7,49** Total Item: 561,75

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 074 **Total: 316,50**

Item: 59 Unidade: GRAMAS Marca: prata Modelo: prata

Descrição: POLVILHO DOCE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR, A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS, PROZO DE VALIDADE DE 12 MESES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 6,33** Total Item: 316,50

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 045 **Total: 3.063,20**

Item: 60 Unidade: KILOGRAMA Marca: lactovalle Modelo: lactovalle

Descrição: Queijo tipo mussarela fatiado. Composição obrigatória: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio (sal), coalho. Composição opcional: aditivos (conservantes, acidulantes, corante natural, estabilizantes), coalho de cálcio, gordura vegetal, amido, água, dentro dos padrões permitidos pela legislação e declarados no rotulo. Embalagem plástica transparente atóxica e deve constar data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem de 1 kg.

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 43,76** Total Item: 3.063,20

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 324,50**

Item: 61 Unidade: GRAMAS Marca: rocha Modelo: rocha

Descrição: Sagu, grupo II tapioca, classe perola, tipo I. Produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. Pacote de 500g.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 6,49** Total Item: 324,50

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 117,90**

Item: 63 Unidade: KILOGRAMA Marca: realta Modelo: realta

Descrição: Sal Marinho. Sal refinado e o iodado. A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg.

Quantidade: 45 **Valor Unit.: 2,62** Total Item: 117,90

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 011 **Total: 188,20**

Item: 64 Unidade: GRAMAS Marca: prosabor Modelo: prosabor

Descrição: Semente de linhaca marron. Não devesa apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 500g.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 9,41** Total Item: 188,20

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 083 **Total: 1.081,50**

Item: 65 Unidade: LITROS Marca: daserra Modelo: daserra

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Descrição: Suco de uva integral concentrado (sem acucar) de 1 litro

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 21,63** Total Item: 1.081,50

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 90,70**

Item: 67 Unidade: GRAMAS Marca: prosabor Modelo: prosabor

Descrição: UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE. Uva-passa e o nome dado a um tipo de uva especial, de tamanho menor, que sofreu um processo de desidratacao, surgiram como forma de conservacao da fruta. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade e informacao nutricional. Embalagem de 200g.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,07** Total Item: 90,70

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 054 **Total: 4.018,10**

Item: 69 Unidade: KILOGRAMA Marca: marcom Modelo: marcom

Descrição: Carne bovina moída de primeira qualidade (acem, musculo, ponta de agulha) isenta de cartilagem e nervo. A carne deve apresentar-se com aspecto proprio, nao amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor proprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir qualquer alteracao de acordo com a legislacao sanitaria e ministerio da agricultura. Embalagem atoxica, integra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricacao, data de validade e registro de orgao competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.

Quantidade: 115 **Valor Unit.: 34,94** Total Item: 4.018,10

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 013 **Total: 1.697,00**

Item: 70 Unidade: KILOGRAMA Marca: prando Modelo: prando

Descrição: Carne bovina tipo musculo em cubos sem osso. A carne deve apresentar-se em cor vermelho-cereja brilhante, macio e odor agradável. Embalagem atoxica, integra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricacao, data de validade e registro de orgao competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 33,94** Total Item: 1.697,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 029 **Total: 818,80**

Item: 71 Unidade: KILOGRAMA Marca: prando Modelo: prando

Descrição: CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM POSTA. A carne deve apresentar-se com aspecto proprio, nao amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor proprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir qualquer alteracao de acordo com a legislacao sanitaria e ministerio da agricultura. Embalagem atoxica, integra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricacao, data de validade e registro de orgao competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 40,94** Total Item: 818,80

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 1.198,00**

Item: 72 Unidade: KILOGRAMA Marca: prando Modelo: prando

Descrição: Carne suina em cubos, pernil, sem osso, gordura e pele, congelada. Características: carne suina tipo cubos, preparada de cortes suinos, deve estar sem pele, limpa e resfriada. A carne deve apresentar-se com aspecto proprio, nao amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor proprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir qualquer alteracao de acordo com a legislacao sanitaria e ministerio da agricultura. Embalagem atoxica, integra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricacao, data de validade e registro de orgao competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 23,96** Total Item: 1.198,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 065 **Total: 2.073,75**

Item: 73 Unidade: KILOGRAMA Marca: mais frango Modelo: mais frango

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Descrição: Coxa e sobrecoxa congelada sem tempero. A carne de frango deve ser proveniente de aves saudáveis abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12Â° C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.

Quantidade: 125 Valor Unit.: 16,59 Total Item: 2.073,75

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 059 Total: 2.499,00

Item: 74 Unidade: KILOGRAMA Marca: mais frango Modelo: mais frango

Descrição: Peito de frango, sem osso e sem pele, não temperado, congelado. A carne de frango deve ser proveniente de aves saudáveis abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12Â° C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.

Quantidade: 105 Valor Unit.: 23,80 Total Item: 2.499,00

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 028 Total: 378,90

Item: 75 Unidade: KILOGRAMA Marca: ouro Modelo: ouro

Descrição: Abacate. Características: deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.

Quantidade: 30 Valor Unit.: 12,63 Total Item: 378,90

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 060 Total: 480,00

Item: 76 Unidade: UNIDADE Marca: ouro Modelo: ouro

Descrição: Abacaxi perola. Características: unidade pesando aproximadamente 1,5 a 1,8 kg cada. Não podem estar verdes ou mais que 50% maduros. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 480,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 057 Total: 210,00

Item: 77 Unidade: KILOGRAMA Marca: ouro Modelo: ouro

Descrição: ABOBRINHA ITALIANA. Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.

Quantidade: 30 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 210,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 078 Total: 200,00

Item: 78 Unidade: KILOGRAMA Marca: ouro Modelo: ouro

Descrição: Abóbora Cabotia - Casca coriácea, de 1ª qualidade.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 200,00

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 016 Total: 153,00

Item: 79 Unidade: UNIDADE Marca: ouro Modelo: ouro

Handwritten signature and initials.



Descrição: Acelga. Características: de primeira qualidade, folhas verdes de cor viva e isentas de escurecimento, amarelecimento ou pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Embalagem: unica, plastica de polietileno transparente.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 5,10** Total Item: 153,00

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 024 **Total: 630,00**

Item: 80 Unidade: KILOGRAMA Marca: ouro Modelo: ouro

Descrição: ALHO (EMBALAGEM1KG)

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 630,00

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 041 **Total: 578,00**

Item: 81 Unidade: KILOGRAMA Marca: ouro Modelo: ouro

Descrição: Banana caturra. Características: tamanho medio em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg cada. Grau de maturacao tal que lhes permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. Nao deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superficie da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de residuos e fertilizantes. Embalagem: unica, plastica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,78** Total Item: 578,00

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 012 **Total: 251,50**

Item: 82 Unidade: KILOGRAMA Marca: ouro Modelo: ouro

Descrição: Batata doce. Características: de primeira qualidade e classificada, nivel medio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinacao, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloracao verde, terra, corpos estranhos, pragas e doencas. Tamanho medio. Embalagem: unica, plastica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,03** Total Item: 251,50

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 073 **Total: 251,50**

Item: 83 Unidade: KILOGRAMA Marca: ouro Modelo: ouro

Descrição: Batata inglesa. Características: de primeira qualidade, nao sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificacao, coracao oco, coracao negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridao. Tamanho medio a grande. Embalagem: unica, plastica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,03** Total Item: 251,50

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 005 **Total: 356,00**

Item: 84 Unidade: KILOGRAMA Marca: ouro Modelo: ouro

Descrição: Brocolis japones. Características: boa qualidade, embalado em saco de polietileno transparente.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 8,90** Total Item: 356,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 073 **Total: 160,40**

Item: 85 Unidade: KILOGRAMA Marca: ouro Modelo: ouro

Descrição: CAQUI CAFE. Características: deve apresentar grau medio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades medias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Embalagem: unica, plastica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 8,02** Total Item: 160,40

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 333,60**

Item: 86 Unidade: KILOGRAMA Marca: ouro Modelo: ouro

Descrição: Cebola branca. Características: de primeira qualidade, fresca, tamanho medio embalada em plastico de polietileno.

Handwritten signatures and initials.



Quantidade: 60	Valor Unit.: 5,56			Total Item: 333,60
LOTE 87	Quant.: 1		Num: 068	Total: 472,00
Item: 87	Unidade: KILOGRAMA	Marca: ouro	Modelo: ouro	
Descrição: Cenoura. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerada a presença de raízes com os seguintes defeitos: podridão seca e/ou úmida, raiz murcha, ombro verde ou arroxeadado, lenhosa, injúrias por pragas ou doenças, rachada, dano mecânico e deformação. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 5,90			Total Item: 472,00
LOTE 88	Quant.: 1		Num: 029	Total: 178,00
Item: 88	Unidade: KILOGRAMA	Marca: ouro	Modelo: ouro	
Descrição: Chuchu. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerada a presença de frutos que apresentem defeitos como podridão, fibroso, dano profundo e defeito de formato. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,90			Total Item: 178,00
LOTE 89	Quant.: 1		Num: 022	Total: 534,00
Item: 89	Unidade: KILOGRAMA	Marca: ouro	Modelo: ouro	
Descrição: Couve Flor. Características: de primeira qualidade, com buques firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. As folhas devem ser verdes e brilhantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 8,90			Total Item: 534,00
LOTE 90	Quant.: 1		Num: 090	Total: 552,00
Item: 90	Unidade: KILOGRAMA	Marca: ouro	Modelo: ouro	
Descrição: Laranja pera. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 6,90			Total Item: 552,00
LOTE 91	Quant.: 1		Num: 063	Total: 680,00
Item: 91	Unidade: KILOGRAMA	Marca: ouro	Modelo: ouro	
Descrição: Maca fugi. Características: de primeira qualidade aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas ou amassados. Tamanho uniforme, aroma cor e sabor próprio da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 8,50			Total Item: 680,00
LOTE 92	Quant.: 1		Num: 035	Total: 183,90
Item: 92	Unidade: KILOGRAMA	Marca: ouro	Modelo: ouro	
Descrição: MANGA PALMER. Características: boa qualidade, unidades pesando aproximadamente 300g cada. Não pode estar mole. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6,13			Total Item: 183,90

Supra



LOTE 93 Quant.: 1 Num: 020 **Total: 229,20**

Item: 93 Unidade: KILOGRAMA Marca: ouro Modelo: ouro

Descrição: MANGA TOMY. Características: boa qualidade, unidades pesando aproximadamente 300g cada. Não pode estar mole. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 5,73** Total Item: 229,20

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 007 **Total: 319,20**

Item: 94 Unidade: KILOGRAMA Marca: ouro Modelo: ouro

Descrição: Melancia - Características Gerais: deveria ser procedente de espécimes vegetais genuínos e saos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: O produto deveria estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 319,20

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 360,00**

Item: 95 Unidade: KILOGRAMA Marca: ouro Modelo: ouro

Descrição: Melão. Características: Características: pode ser oval ou alongado, com a polpa branca ou esverdeada e textura entre média e macia. Embalagem: o produto deveria estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 360,00

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 061 **Total: 577,60**

Item: 96 Unidade: KILOGRAMA Marca: ouro Modelo: ouro

Descrição: MORGOTE. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 7,22** Total Item: 577,60

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 011 **Total: 960,96**

Item: 97 Unidade: DUZIA Marca: surdi Modelo: surdi

Descrição: OVO DE GALINHA TIPO 2 AMARELO, FRESCO, CASCA LIVRE DE RACHADURA E SUJIDADES. EMBALADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA O PRODUTO.

Quantidade: 112 **Valor Unit.: 8,58** Total Item: 960,96

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 084 **Total: 280,00**

Item: 98 Unidade: KILOGRAMA Marca: ouro Modelo: ouro

Descrição: PEPINO JAPONES. Características: de primeira qualidade, aspecto firme, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 280,00

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 023 **Total: 414,00**

Item: 99 Unidade: KILOGRAMA Marca: ouro Modelo: ouro

Handwritten signature and initials.



Descrição: PERA WILLIAMS. Características: Qualidade, casca íntegra polpa íntacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 13,80** Total Item: 414,00

LOTE 100 Quant.: 1 Num: 077 **Total: 555,20**

Item: 100 Unidade: KILOGRAMA Marca: ouro Modelo: ouro

Descrição: PONKAN. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidade externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 6,94** Total Item: 555,20

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 016 **Total: 395,00**

Item: 101 Unidade: KILOGRAMA Marca: ouro Modelo: ouro

Descrição: Repolho branco. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor verde, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 7,90** Total Item: 395,00

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 031 **Total: 158,00**

Item: 102 Unidade: KILOGRAMA Marca: ouro Modelo: ouro

Descrição: REPOLHO ROXO. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor roxa, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 7,90** Total Item: 158,00

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 018 **Total: 576,00**

Item: 103 Unidade: KILOGRAMA Marca: ouro Modelo: ouro

Descrição: Tomate. Características: bem formados, lisos livres de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalado em plástico de polietileno.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 7,20** Total Item: 576,00

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 007 **Total: 57.000,00**

Item: 104 Unidade: UNIDADE Marca: ouro Modelo: ouro

Sup *605*



Descrição: Cesta Basica contendo seguintes itens: - Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente isenta de mofo, odores estranhos e substancias nocivas. Nao apresentar graos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atoxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade de no minimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informacoes nutricional. 1 Pacote de 5 kg.- Acucar refinado branco. O produto nao deve apresentar sujidade, coloracao escura, mistura e peso insatisfatorio. A embalagem deve ser atoxica, estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricacao de no maximo 30 dias e prazo de validade de no minimo 11 meses da data de entrega do produto. 1 Pacote de 05 kg- Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade, informacao nutricional. Registro no ministerio da agricultura e apresentar laudo bromatologico. 2 litros.- Oleo de soja, tipo 1. O produto deve ser isento de misturas de outros oleos ou outras materias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, nao devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade de no minimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informacao nutricional e ingredientes. Embalagem de 900 ml. 1 unidade. - Sal refinado iodado. A embalagem deve ser atoxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade de no minimo 12 meses, informacao nutricional e ingredientes. 1 Pacote de 1 kg.- Fermento biologico seco instantâneo para pao. O produto nao devera apresentar residuos de impurezas, bolor, coloracao, sabor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. . Embalagem de 125 g. 1 unidade.- Cafe torrado e moido, forte. Deve ter aspecto fino e cor marrom. A embalagem deve ser a vacuo, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade de no minimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e in

Quantidade: 300	Valor Unit.: 190,00	Total Item: 57.000,00
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 084
Item: 106	Unidade: GRAMAS	Marca: tirol
Modelo: tirol		
Descrição: CREME DE LEITE; CAIXA 200GR		
Quantidade: 120	Valor Unit.: 3,45	Total Item: 414,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 062
Item: 108	Unidade: GRAMAS	Marca: tirol
Modelo: tirol		
Descrição: LEITE CONDENSADO LATA COM 395 GRAMAS		
Quantidade: 120	Valor Unit.: 5,32	Total Item: 638,40
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 024
Item: 111	Unidade: KILOGRAMA	Marca: mais frango
Modelo: mais frango		
Descrição: Salsicha a base de carne de frango. O produto nao devera conter pimentas e aditivos quimicos. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 30 dias, prazo de validade, informacao nutricional e ingredientes, registro do orgao competente (inspecionado sif-dipoa) e peso do produto. Embalagem contendo 2 kg .		
Quantidade: 60	Valor Unit.: 13,47	Total Item: 808,20
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 096
Item: 114	Unidade: KILOGRAMA	Marca: ouro
Modelo: ouro		
Descrição: Mamao formosa. Caracteristicas: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Grau de maturacao tal que lhes permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. Nao deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superficie da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de residuos e fertilizantes. Embalagem: unica, plastica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.		
Quantidade: 80	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 800,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



TATIELLE
BUENO

ALVES:3519
3845000125

Assinado de forma
digital por
TATIELLE BUENO
ALVES:3519384500
0125
Dados: 2022.03.18
17:04:10 -03'00'

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

[Handwritten signatures]



PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2022

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

TATIELLE BUENO ALVES – ME CNPJ Nº: 35.193.845/0001-25, sediada na Av. Caetano Belincanta Neto Nº: 1317, centro de Campos Novos/SC, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Campos Novos/SC, 18 de março de 2022

TATIELLE
BUENO
ALVES:3519
3845000125
TATIELLE BUENO ALVES - ME
CNPJ: 35.193.845/0001-25

Assinado de forma
digital por TATIELLE
BUENO
ALVES:35193845000
125
Dados: 2022.03.18
17:30:47 -03'00'

Tatielle Bueno Alves



PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2022 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2022

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E **IDONEIDADE**

A empresa **TATIELLE BUENO ALVES – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **35.193.845/0001-25**, localizada na Av. Caetano Belincanta Neto, nº1317, centro de Campos/sob as penas da lei, que está proponente não incorrem em qualquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campos Novos, 18 de março de 2022

TATIELLE
BUENO
ALVES:35193
845000125

Assinado de forma
digital por TATIELLE
BUENO
ALVES:3519384500012
5
Dados: 2022.03.18
17:32:00 -03'00'

TATIELLE BUENO ALVES - ME
CNPJ: 35.193.845/0001-25

Handwritten signature and initials.



PROCESSO
PMMC
PREGÃO ELETRONICO

LICITATORIO Nº 16/2022 -
Nº 8/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/06**

A empresa **TATIELLE BUENO ALVES – ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 35.193.845/0001-25**, localizada na Av. Caetano Belincanta Neto, n.º 1317, centro de Campos/SC **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como [Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte], nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades deste ser:

MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Campos Novos 18 de março de 2022

TATIELLE BUENO ALVES - ME
CNPJ: 35.193.845/0001-25



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Telefone: (49) 3572-1111

Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro

CEP: 89420-000 - Matos Costa



Pregão eletrônico

8/2022

Número Processo: 16/2022

Data do Processo: 07/03/2022

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022

Reuniram-se no dia 21/03/2022, as 09:33 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 16/2022 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e dos fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 8/2022 - PMMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras.

Em continuidade ao procedimento, foi aberto a documentação das proponentes para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão.

Desta análise verificou-se que as empresas FABIANE SABRINA MOHR, JOELMA NETO DE LIZ, MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, NELSON PERON, NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, ROSELANE NIEDZILSKI HOLOWKA E TATIELLE BUENO ALVES, cumpriram o estatuido no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitadas para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: JOELMA NETO DE LIZ

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	FARINHA DE CENTEIO - FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL NÃO É REFINADA, PERMITINDO A CONSERVAÇÃO DO GRÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE SER INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO RPRODUTO, DATA DE VALIDADE DE 06 MESES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. A ROTULAGEM DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE DE 500G.	30,000	GR	morino	6,8600	205,80
38	FECULA DE BATATA - Fécula de batata. A fécula de batata, também conhecida como amido de batata, é uma farinha obtida pela secagem e moagem subsequente da batata. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 08 meses e informação nutricional. Embalagem de 1 kg.	15,000	KG	prima fruta	15,8000	237,00

Total do Participante: 442,80

Participante: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	------	---------	-------	----------------	-------------



- 300,000 UNI DIVERSOS DIVERSOS
- 104 Cesta Básica contendo seguintes itens: - Cesta Básica contendo seguintes itens: - Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. 1 Pacote de 5 kg.
- Açúcar refinado branco. O produto não deve apresentar sujidade, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 11 meses da data de entrega do produto. 1 Pacote de 05 kg
 - Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura e apresentar laudo bromatológico. 2 litros.
 - Óleo de soja, tipo 1. O produto deve ser isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, não devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 900 ml. 1 unidade.
 - Sal refinado iodado. A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes. 1 Pacote de 1 kg.
 - Fermento biológico seco instantâneo para pão. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 125 g. 1 unidade.
 - Café torrado e moído, forte. Deve ter aspecto fino e cor marrom. A embalagem deve ser a vácuo, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. 1 Embalagem de 500g.
 - Macarrão com ovo (tipo parafuso). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. 2 Pacote de 500g.
 - Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100 g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. 1 Pacote de 5 kg
 - Chá mate sabor natural. Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Acondicionado em caixas de 40 g contendo 25 saquinhos cada. 1 caixa.
 - Feijão preto tipo 1 safra nova constituído de grãos

466



inteiros com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagens próprias, embalagem deve estar íntegra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. 2 Pacote de 1 kg.
- Polentina

Total do Participante: 35.430,00

Participante: FABIANE SABRINA MOHR

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Açúcar mascavo - Açúcar mascavo. Extraído da cana-de-açúcar, o açúcar mascavo não passa por processo de refinamento, não contendo adição de nenhum produto químico na sua composição, mantendo assim, as vitaminas e sais minerais. É obtido diretamente da concentração do caldo de cana recém-extraído. Sua cor pode variar do dourado ao marrom escuro em função da variedade e da estação do ano em que é colhida. O açúcar mascavo é o açúcar integral bruto retirado da cana-de-açúcar. Pacote de 01 Kg.	10,000	KG	Docicam Docicam	9,8800	98,80
4	AMEIXA SECA SEM CAROÇO - AMEIXA SECA SEM CAROÇO. A embalagem deve ser íntegra, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem de 200g.	15,000	GR	Superfruit Superfruit	14,2200	213,30
5	AMENDOIM IN NATURA - AMENDOIM IN NATURA. Características: Tipo 1, sem casca, tamanho médio. Embalagem de 500g.	40,000	GR	Daki Daki	7,7700	310,80
10	Aveia em flocos. - Aveia em flocos. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, odor e bolor. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar íntegra e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem contendo 200g.	30,000	GR	Dubai Dubai	2,5000	75,00
13	BAUNILHA - Baunilha. Ingredientes: açúcar, aroma de baunilha. Embalagem devendo estar íntegra, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, ingredientes e informação nutricional, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 500g.	34,000	GR	Apti Apti	8,5600	291,04
25	CHÁ MATE SABOR NATURAL - Chá mate sabor natural. Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser íntegra, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Acondicionado em caixas de 40 g contendo 25 saquinhos cada.	165,000	GR	Bituruna Bituruna	3,9900	658,35
26	CHOCOLATE GRANULADO - Chocolate granulado. Deve conter os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho e/ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. A embalagem deve ser íntegra, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 500g.	34,000	GR	Harald Harald	7,9900	271,66
44	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Fermento químico em pó. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, empedramento, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser íntegra, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 250 g.	50,000	GR	Oetker Oetker	5,5000	275,00
46	LEITE DE CÔCO (LITRO 500ML) - LEITE DE CÔCO (LITRO 500ML). O produto deve ser obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado. aspecto, cor, odor e sabor característicos e acidez max de 5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve	20,000	ML	Leite Coco Leite Coc	7,8800	157,60

6069
10

estar de acordo com a resolução- rdc nº83 de 15/09/2000 anvisa/ms. Prazo de validade mínimo de 06 meses. Embalagem de 500 ml.

67	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE - UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE. Uva-passa é o nome dado a um tipo de uva especial, de tamanho menor, que sofreu um processo de desidratação, surgiram como forma de conservação da fruta. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem de 200g.	10,000	GR	Lea Prata Lea Prata	4,8000 48,00
105	CHANTILLY - CHANTILLY	100,000	LT	Pro Massa Pro Massa	15,7700 1.577,00
Total do Participante:					3.976,55



Participante: ROSELANE NIEDZILSKI HOLOWKA 08466567950

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açafrão da terra em pó. - Açafrão da terra em pó. De sabor forte e característico e de cor amarelada, o açafrão da terra ou cúrcuma é uma especiaria largamente utilizada na culinária para dar cor a pratos de sabor doce, peixes, arroz e molhos em geral. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 11 meses da data de entrega do produto. Embalagem de 20g.	10,000	GR	INCAS 50 GRAMAS	4,2300	42,30
11	Azeite de Oliva Extra Virgem - Azeite de Oliva Extra Virgem. Óleo comestível obtido diretamente do fruto da oliveira através de processos tecnológicos adequados. Sua acidez não deve ser superior a 1,0g/100g. Embalagem 500 ml.	20,000	ML	ZEFERINO EXTRA VIRGE	30,9700	619,40
12	BANHA DE PORCO EMBALAGEM DE 3 KG - BANHA DE PORCO EMBALAGEM DE 3 KG	30,000	KG	ALIBEM BALDE	42,7400	1.282,20
23	CHÁ DE CAMOMILA (FLORES) - Chá de camomila (flores). Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. O pacote deve conter 15g do produto.	75,000	GR	INCAS CAMOMILA FLORE	3,5900	269,25
28	CÓCO RALADO FLOCOS, SEM AÇÚCAR - CÓCO RALADO FLOCOS, SEM AÇÚCAR. Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 300g.	160,000	GR	SOCOCO 100 GRAMAS	7,8100	1.249,60
35	FECULA DE MANDIOCA (EMBALAGEM 1KG) - FECULA DE MANDIOCA (EMBALAGEM 1KG). É o produto amiláceo (que contém ou se constitui de amido ou similar) extraído das raízes de mandioca, não fermentada, obtida por decantação, centrifugação ou outros processos tecnológicos adequados. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 08 meses e informação nutricional. Embalagem de 1 kg.	15,000	KG	MANIVA FÉCULA DE MAN	15,9000	238,50
43	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO - Fermento biológico seco instantâneo para pão. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. . Embalagem de 500g.	26,000	GR	ITAIQUARA SECO INSTA	16,4900	428,74
60	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - Queijo tipo mussarela fatiado. Composição obrigatória: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio (sal), coalho. Composição opcional : aditivos (conservantes, acidulantes, corante natural, estabilizantes), coalho de cálcio, gordura vegetal, amido, água, dentro dos padrões permitidos pela legislação e declarados no rótulo. Embalagem plástica transparente atóxica e deve constar data de fabricação de no máximo 15 dias da data de	70,000	KG	LATVIDA FATIADO	35,0000	2.450,00

[Handwritten signature]

	entrega do produto, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente (inspecionado sí-dipoa) . Embalagem de 1 kg.					
62	SAL AMONIACO - SAL AMONIACO. O bicarbonato de amônia é um produto do grau alimentício, que tem como principal função atuar como agente de fermentação. O produto apresenta aspecto sólido e cristalino, na coloração branca. Embalagem de 40g.	20,000	GR	INCAS 100 GRAMAS	3,6000	72,00
63	Sal Marinho. - Sal Marinho, Sal refinado e o iodado. A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg.	45,000	KG	5 ESTRELAS SAL REFIN	1,4200	63,90
65	Suco de uva integral concentrado (sem açúcar) de 1 litro - Suco de uva integral concentrado (sem açúcar) de 1 litro	50,000	LT	MANGUAR Y 2	20,5000	1.025,00
68	VINAGRE DE MAÇÃ (EMBALAGEM 3 LITROS) - VINAGRE DE MAÇÃ (EMBALAGEM 3 LITROS). A embalagem deve estar intacta, bem vedada de polietileno. Deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 3 litros.	11,000	LT	GARRAFAS NEVAL 4 GARRAFAS DE	21,9600	241,56
75	Abacate - Abacate. Características: deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	30,000	KG	IN NATURA UN NATURA	12,6200	378,60
77	ABOBRINHA ITALIANA - ABOBRINHA ITALIANA. Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	30,000	KG	IN NATURA IN NATURA	6,4900	194,70
78	Abobora Cabotiá - Abóbora Cabotiá - Casca coriácea, de 1ª qualidade.	20,000	KG	IN NATURA IN NATURA	7,8900	157,80
79	Acelga - Acelga. Características: de primeira qualidade, folhas verdes de cor viva e isentas de escurecimento, amarelecimento ou pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	30,000	UNI	IN NATURA IN NATURA	5,0900	152,70
81	ALHO (EMBALAGEM1KG) - ALHO (EMBALAGEM1KG)	18,000	KG	IN NATURA IN NATURA	30,5400	549,72
82	Batata doce. - Batata doce. Características: de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	50,000	KG	IN NATURA ROXA	4,4400	222,00
84	Brócolis japonês. - Brócolis japonês. Características: boa qualidade, embalado em saco de polietileno transparente.	40,000	KG	IN NATURA IN NATURA	7,5300	301,20
88	Chuchu. - Chuchu. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerada a presença de frutos que apresentem defeitos como podridão, fibroso, dano profundo e defeito de formato. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	20,000	KG	IN NATURA IN NATURA	4,6700	93,40
89	Couve Flor - Couve Flor. Características: de primeira qualidade, com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. As folhas devem ser verdes e brilhantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	60,000	KG	IN NATURA IN NATURA	8,8900	533,40
95	Melão. - Melão. Características: Características: pode ser oval ou alongado, com a polpa branca ou esverdeada e textura entre média e macia. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	40,000	KG	IN NATURA IN NATURA	6,1000	244,00



469

97	OVO DE GALINHA TIPO 2 AMARELO, FRESCO - OVO DE GALINHA TIPO 2 AMARELO, FRESCO, CASCA LIVRE DE RACHADURA E SUJIDADES, EMBALADOS EM CAIXAS PROPRIAS PARA O PRODUTO.	112,000	DZ	LAR VERMELHO	8,5400	956,48
99	PÊRA WILLIAMS - PÊRA WILLIAMS. Características: Qualidade, casca íntegra polpa íntacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	30,000	KG	IN NATURA IN NATURA	13,7900	413,70
100	PONKAN. - PONKAN. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	80,000	KG	IN NATURA IN NATURA	6,9300	554,40
102	REPOLHO ROXO - REPOLHO ROXO. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor roxa, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	20,000	KG	IN NATURA IN NATURA	7,8900	157,80
110	PRESUNTO SUINO COZIDO FATIADO - PRESUNTO SUINO COZIDO FATIADO EMBALAGEM 150GR	80,000	GR	FRIREGGI O FATIADO	7,5300	602,40
111	SALSICHA A BASE DE CARNE DE FRANGO - Salsicha a base de carne de frango. O produto não deverá conter pimentas e aditivos químicos. A embalagem deve ser íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes, registro do órgão competente (inspeccionado sif-dipoa) e peso do produto. Embalagem contendo 2 kg	60,000	KG	MANÁ GRANEL	13,4600	807,60
112	MORTADELA - MORTADELA, EMBALAGEM 1KG	50,000	KG	CONFIANÇ A SUINA	12,9900	649,50
113	PÃO FRANCES EMBALAGEM 1KG - PÃO FRANCES EMBALAGEM 1KG	200,000	KG	CHIPTOSKI FRANCÊS	10,3000	2.060,00
Total do Participante:						17.011,85



Participante: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	Arroz Parboilizado tipo 1, classe longo fino - Arroz Parboilizado tipo 1, classe longo fino. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar íntacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Pacote de 5 kg.	55,000	KG	CHINES	18,7800	1.032,90
19	CAFÉ TORRADO E MOIDO - CAFE TORRADO E MOIDO. Deve ter aspecto fino, cor marrom, solúvel em água quente. A embalagem deve ser atóxica estar íntacta e bem vedada. Deve constar data de fabricação de no Máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informação nutricional. Embalagem de 500g.	850,000	GR	NOROEST E GR	13,4800	11.458,00
29	DOCE DE LEITE EM PASTA (900GR) - Doce de leite em pasta. Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, concentrado protéico de soro de leite em pó, bicarbonato de sódio, enzima lactase, conservador sorbato de potássio e estabilizante citrato de sódio. Embalagem de 900g.	85,000	GR	DA SERRA GR	9,8800	839,80

400 reais

30	Extrato de tomate de boa qualidade e bom rendimento. - Extrato de tomate de boa qualidade e bom rendimento. Deve ser preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e semente. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5 % de cloreto de sódio e não poderá conter pimentas e aditivos químicos. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspectos: massa mole, cor: vermelho, cheiro: próprio, sabor: próprio. Embalagem tetra pak ou lata, não devendo estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto. Prazo de validade de 18 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde. Embalagem deve conter no mínimo 850 g.	40,000	GR	DAJUDA KG	10,2400	409,60
34	FARINHA DE MILHO BRANCA TIPO BIJU - Farinha de milho branca tipo biju. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.	42,000	KG	MONTE CLARO KG	11,6700	490,14
35	FARINHA DE MILHO (fubá de milho amarelo) - FARINHA DE MILHO (fubá de milho amarelo) enriquecida com ferro e ácido fólico, fina tipo 1. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto e informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde. Pacote de 1 Kg	30,000	KG	DALLA KG	5,9000	177,00
36	Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ferro e ác - Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100 g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. Pacote de 5 kg.	55,000	KG	COTRIFLO R KG	16,9900	934,45
41	FEIJÃO PRETO TIPO 1 SAFRA 2021/2022 - Feijão carioca tipo 1. Safra 2021/2022, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A., validade mínima de 03 meses. Pacote de 1 kg.	40,000	KG	NUTRIPAR KG	7,4700	298,80
42	FEIJAO VERMELHO TIPO 1 SAFRA 2021/2022 - Feijão vermelho tipo 1. Safra 2021/2022, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A., validade mínima de 03 meses. Pacote de 1 kg.	10,000	KG	REI DA MESA KG	12,4800	124,80
45	Iogurte (sabores morango, côco e pêssego). Produto elaborado - Iogurte (sabores morango, côco e pêssego). Produto elaborado a partir de leite parcialmente desnatado, soro de leite em pó reconstituído e polpa de fruta. Embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. Resfriado no máximo 10°C, com prazo de validade de 45 dias após fabricação. Deverá constar registro no ministério da agricultura. Embalagem de 900g.	200,000	GR	UNIBABY GR	7,8500	1.570,00
48	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA (CAIXA 12 UNID) - Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo	630,000	CX	TERRA VIVA CX	47,8800	30.164,40



to tocs

	30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro.						
49	LENTILHA - LENTILHA Características: classe média, tipo 1, não excedendo 15% de umidade e 2% de impurezas e materiais estranhos. Natural, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Embalagem primaria saco plástico atóxico, transparentes, resistente e devidamente produzido, embalado e rotulado conforme legislação vigente. Validade de 12 meses. Embalagem de 500g.	10,000	GR	DAJU GR	8,9600	89,60	
50	MACARRÃO COM OVOS (TIPO CABELO DE ANJO) - Macarrão com ovos (tipo cabelo de anjo). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 500g.	42,000	GR	ROSANE GR	5,3000	222,60	
51	MACARRÃO COM OVOS (TIPO CARACOLINHO) - MACARRÃO COM OVOS TIPO CARACOLINHO. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg	32,000	KG	ROSANE KG	6,4000	204,80	
52	MACARRÃO COM OVOS (TIPO ESPAGUETE COM FURO) - MACARRÃO COM OVOS (TIPO ESPAGUETE COM FURO). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg.	30,000	KG	ROSANE KG	5,9400	178,20	
53	MACARRÃO COM OVOS (TIPO PENNE) - Macarrão com ovos (tipo penne). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 1g.	40,000	KG	ROSANE KG	7,7900	311,60	
55	MILHO VERDE CONSERVA - MILHO VERDE CONSERVA. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 200 g.	75,000	GR	PREDILEC TA GR	2,7700	207,75	
56	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1 - Óleo de soja, tipo 1. O produto deve ser isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, não devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 900 ml.	155,000	ML	VITALIV ML	9,8700	1.529,85	
69	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Carne bovina moída de primeira qualidade (acém, músculo, ponta de agulha) isenta de cartilagem e nervo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. Embalagem atóxica, integra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.	115,000	KG	OESTE KG	27,5000	3.162,50	
70	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO EM CUBOS SEM OSSO - Carne bovina tipo músculo em cubos sem osso. A carne deve apresentar-se em cor vermelho-cereja brilhante, macio e odor agradável. Embalagem atóxica, integra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.	50,000	KG	OESTE KG	32,8900	1.644,50	
71	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM POSTA - CARNE	20,000	KG	VANAZZI	39,9500	799,00	



Handwritten signature

Handwritten initials

BOVINA TIPO PATINHO EM POSTA. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.

KG



73	COXA E SOBRECOXA CONGELADA SEM TEMPERO - Coxa e sobrecoxa congelada sem tempero. A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12° C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.	125,000	KG	SUBLIME KG	10,8800	1.360,00
74	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE, NÃO TEMPERADO, CONGELA - Peito de frango, sem osso e sem pele, não temperado, congelado. A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12° C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.	105,000	KG	SUBLIME KG	16,6600	1.749,30

Total do Participante: 58.959,59

Participante: NELSON PERON ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 - ARROZ AGULHINHA, TIPO 1. Características: O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar íntegra e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Pacote de 5 kg.	30,000	KG	ALFINETE	26,3100	789,30
8	ARROZ INTEGRAL - Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar íntegra e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Pacote de 1 kg.	20,000	KG	URBANO	6,9800	139,60
27	CHOCOLATE EM PÓ (1KG) - CHOCOLATE EM PÓ (1KG) O chocolate em pó é a combinação de cacau em pó alcalino com açúcar cristal, geralmente em proporções equivalentes. A porcentagem de cacau pode variar, mas deve conter no mínimo 32% de cacau em sua composição. Na lista de ingredientes deve conter somente cacau em pó e açúcar. Embalagem de 1 kg.	80,000	KG	DE-CASA	12,3600	988,80
54	Manteiga sem sal 200gr - Manteiga sem sal: Manteiga de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. Embalagem: de 200g.	30,000	GR	FRIMESA	13,5000	405,00
57	ORÉGANO - Orégano. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser íntegra, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo	50,000	GR	RD	4,0000	200,00

2005

BP

de validade e informação nutricional. Embalagem de 100g.

66	TAPIOCA GRANULADA - TAPIOCA GRANULADA. Fécula extraída da mandioca preparada em forma granulada. Sua descrição deve ser: Grupo II, Subgrupo Tapioca Granulada e Tipo 1. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 500g.	10,000	GR	RD	8,5000	85,00
76	ABACAXI PÉROLA - Abacaxi pérola. Características: unidade pesando aproximadamente 1,5 a 1,8 kg cada. Não podem estar verdes ou mais que 50% maduros. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	40,000	UNI	CEASA	7,5000	300,00
81	BANANA CATURRA - Banana caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg cada. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	100,000	KG	CEASA	5,7700	577,00
83	BATATA INGLESA - Batata inglesa. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	50,000	KG	CEASA	4,9500	247,50
86	Cebola branca. - Cebola branca. Características: de primeira qualidade, fresca, tamanho médio embalada em plástico de polietileno.	60,000	KG	CEASA	5,4700	328,20
90	LARANJA PÊRA - Laranja pêra. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	80,000	KG	CEASA	4,5700	365,60
91	MAÇÃ FUGI - Maçã fugi. Características: de primeira qualidade aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas ou amassados. Tamanho uniforme, aroma cor e sabor próprio da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	80,000	KG	CEASA	6,7000	536,00
94	MELANCIA - Melancia - Características Gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem	80,000	KG	CEASA	2,9200	233,60



6000

	plástica, flexível, atóxica. resistente, transparentes.						
96	MORGOTE - MORGOTE. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	80,000	KG	CEASA	7,2200	577,60	
101	Repolho branco. - Repolho branco. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor verde, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	50,000	KG	CEASA	4,4400	222,00	
103	TOMATE - Tomate. Características: bem formados, lisos livres de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalado em plástico de polietileno.	80,000	KG	CEASA	6,9900	559,20	
106	CREME DE LEITE CAIXA 200 GR - CREME DE LEITE; CAIXA 200GR	120,000	GR	TERRA VIVA	2,7900	334,80	
107	EMUSTAB EMBALAGEM 200GR - EMUSTAB EMBALAGEM 200GR	60,000	GR	SELECTA	9,6900	581,40	
109	NATA EMBALAGEM 300GR - NATA EMBALAGEM 300GR	100,000	GR	TIROL	9,4600	946,00	
						Total do Participante:	8.416,60



Participante: TATIELLE BUENO ALVES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	AÇÚCAR REFINADO BRANCO - Açúcar refinado branco. O produto não deve apresentar sujidade, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 11 meses da data de entrega do produto. Pacote de 05 kg	400,000	KG	boa mesa boa mesa	21,9800	8.792,00
6	AMIDO DE MILHO - Amido de milho. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. O produto não deverá apresentar resíduos ou bolor. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 1 kg	52,000	KG	apti apti	6,8900	358,28
14	Biscoito salgado, tipo integral. - Biscoito salgado, tipo integral. O produto deve apresentar-se integro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 400g.	800,000	GR	ninfa ninfa	5,5000	4.400,00
15	BISCOITO DOCE TIPO LAMINADO DE LEITE, EMBALAGEM 400GR - BISCOITO DOCE TIPO LAMINADO DE LEITE, EMBALAGEM 400GR. O produto deve apresentar-se integro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 400g.	750,000	GR	ninfa ninfa	4,0000	3.000,00
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM 400GR - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM 400GR. O produto deve apresentar-se integro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 400 g.	550,000	GR	ninfa ninfa	4,0000	2.200,00

Handwritten signature or initials.

17	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA CHOCOLATE 650GR - 600,000 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA CHOCOLATE O produto deve apresentar-se integro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 650g.	GR	piccinini piccinini	6,9000	4.140,00
18	Cacau em Pó - Cacau em Pó. Feito com a amêndoa de cacau moída sem a manteiga. Deve ser sem açúcar, 100% cacau em pó. Embalagem de 200g.	GR	prosabor prosabor	7,5000	450,00
20	CANELA EM PÓ - Canela em pó. Sem adição de açúcar, amido de milho, fécula e outros componentes. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 30 g.	GR	prosabor prosabor	2,5000	75,00
21	CANJICA DE MILHO BRANCA - Canjica de milho branca subgrupo despelculada, classe branca tipo 1 de acordo com a portaria número 109 de 24/02/1989. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, ou cheiro não característico. Deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 500g.	GR	kanty kanty	4,5000	234,00
22	CANJIQUELHA DE MILHO(QUIRERA) - Canjiquinha de milho (quirera). Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico, deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 1kg.	KG	fonte nova fonte nov	5,0000	200,00
24	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA(FOLHAS) - Chá de capim cidreira (folhas). Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. O pacote deve conter 20 g do produto.	GR	prosabor prosabor	4,3000	860,00
31	Farinha de aveia. - Farinha de aveia. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, odor e bolor. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem refil de 200g.	GR	prosabor prosabor	3,0000	150,00
33	Farinha de Mandioca Torrada. - Farinha de Mandioca Torrada. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. O produto submetido à nova torração é denominado farinha de mandioca torrada. Embalagem 1kg.	KG	caldão caldão	6,0000	120,00
37	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Farinha de trigo integral. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.	KG	specht specht	5,3000	159,00
40	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, SAFRA 2021/2022 - Feijão carioca tipo 1, Safra 2021/2022, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A., validade mínima de 03 meses. Pacote de 1 kg.	KG	santo dia santo dia	7,5000	75,00
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO INSTANTÂNEO - Leite em pó integral fortificado instantâneo. Ingredientes:	GR	tirol tirol	12,1000	4.900,50



2020

20



	leite integral, vitaminas C, A e D e pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deve estar intacta e não apresentar ferrugens ou amassados e constar: data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da agricultura. Pacote de 400g.					
58	POLVILHO AZEDO - Polvilho azedo. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. Embalagem de 500g.	75,000	GR	prata prata	4,0000	300,00
59	POLVILHO DOCE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR - POLVILHO DOCE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR, A EMBALAGEM DEVE SER ATOXICA, ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MAXIMO 30 DIAS, PROZO DE VALIDADE DE 12 MESES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	50,000	GR	prata prata	4,0000	200,00
61	SAGU, GRUPO II TAPIOCA, CLASSE PÉROLA, TIPO 1 - Sagu, grupo II tapioca, classe pêrola, tipo I. Produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. Pacote de 500g.	50,000	GR	rocha rocha	4,0000	200,00
6	SEMENTE DE LINHAÇA MARRON - Semente de linhaça marron. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 500g.	20,000	GR	prosabor prosabor	9,4100	188,20
72	CARNE SUINA EM CUBOS, PERNIL SEM OSSO, SEM GORDU, CONGELADA - Carne suína em cubos, pernil, sem osso, gordura e pele, congelada. Características: carne suína tipo cubos, preparada de cortes suínos, deve estar sem pele, limpa e resfriada. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. Embalagem, atóxica, integra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.	50,000	KG	prando prando	16,0000	800,00
85	CAQUI CAFÉ - CAQUI CAFÉ. Características: deve apresentar grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	20,000	KG	ouro ouro	8,0200	160,40
87	Cenoura. - Cenoura. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerada a presença de raízes com os seguintes defeitos: podridão seca e/ou úmida, raiz murcha, ombro verde ou arroxeadado, lenhosa, injúrias por pragas ou doenças, rachada, dano mecânico e deformação. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	80,000	KG	ouro ouro	5,9000	472,00
92	MANGA PALMER - MANGA PALMER. Características: boa qualidade, unidades pesando aproximadamente 300g cada. Não pode estar mole. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	30,000	KG	ouro ouro	6,1300	183,90
93	MANGA TOMY - MANGA TOMY. Características: boa qualidade, unidades pesando aproximadamente 300g cada. Não pode estar mole. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a	40,000	KG	ouro ouro	5,7300	229,20

20 600



conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.

98	PEPINO JAPONES. - PEPINO JAPONES. Características: de primeira qualidade, aspecto firme, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	40,000	KG	ouro ouro	7,0000	280,00
108	LEITE CONDENSADO LATA COM 395 GRAMAS - LEITE CONDENSADO LATA COM 395 GRAMAS	120,000	GR	tirol tirol	4,9800	597,60
114	MAMÃO FORMOSA - Mamão formosa. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	80,000	KG	ouro ouro	10,0000	800,00

Total do Participante: 34.525,08

Total Geral: 158.762,47

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 21/03/2022

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 8/2022

Processo Adm.: 16/2022
Data do Processo: 07/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 16/2022
 b) **Nr. Licitação:** 8/2022 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 23/03/2022
 e) **Objeto da Licitação:** *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante do Edital.*



Participante: FABIANE SABRINA MOHR

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Açúcar mascavo	10,000	KG	9,88	98,80
4	AMEIXA SECA SEM CAROÇO	15,000	GR	14,22	213,30
5	AMENDOIM IN NATURA	40,000	GR	7,77	310,80
10	Aveia em flocos.	30,000	GR	2,50	75,00
13	BAUNILHA	34,000	GR	8,56	291,04
25	CHÁ MATE SABOR NATURAL	165,000	GR	3,99	658,35
2	CHOCOLATE GRANULADO	34,000	GR	7,99	271,66
44	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	50,000	GR	5,50	275,00
46	LEITE DE CÔCO (LITRO 500ML)	20,000	ML	7,88	157,60
67	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE	10,000	GR	4,80	48,00
105	CHANTILLY	100,000	LT	15,77	1.577,00
Total do Participante:					3.976,55

Participante: JOELMA NETO DE LIZ

32	FARINHA DE CENTEIO	30,000	GR	6,86	205,80
38	FECULA DE BATATA	15,000	KG	15,80	237,00
Total do Participante:					442,80

Participante: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

104	Cesta Básica contendo seguintes itens:	300,000	UNI	118,10	35.430,00
Total do Participante:					35.430,00

Participante: NELSON PERON ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1	30,000	KG	26,31	789,30
8	ARROZ INTEGRAL	20,000	KG	6,98	139,60
27	CHOCOLATE EM PÓ (1KG)	80,000	KG	12,36	988,80
54	Manteiga sem sal 200gr	30,000	GR	13,50	405,00
57	ORÉGANO	50,000	GR	4,00	200,00
66	TAPIOCA GRANULADA	10,000	GR	8,50	85,00
76	ABACAXI PÉROLA	40,000	UNI	7,50	300,00
81	BANANA CATURRA	100,000	KG	5,77	577,00
83	BATATA INGLESA	50,000	KG	4,95	247,50
86	Cebola branca.	60,000	KG	5,47	328,20
90	LARANJA PÉRA	80,000	KG	4,57	365,60
91	MAÇÃ FUGI	80,000	KG	6,70	536,00
95	MELANCIA	80,000	KG	2,92	233,60
96	MORGOTE	80,000	KG	7,22	577,60
101	Repolho branco.	50,000	KG	4,44	222,00
103	TOMATE	80,000	KG	6,99	559,20
106	CREME DE LEITE CAIXA 200 GR	120,000	GR	2,79	334,80
107	EMUSTAB EMBALAGEM 200GR	60,000	GR	9,69	581,40
109	NATA EMBALAGEM 300GR	100,000	GR	9,46	946,00
				Total do Participante:	8.416,60

Participante: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

9	Arroz Parboilizado tipo 1, classe longo fino	55,000	KG	18,78	1.032,90
19	CAFÉ TORRADO E MOIDO	850,000	GR	13,48	11.458,00
21	DOCE DE LEITE EM PASTA (900GR)	85,000	GR	9,88	839,80
30	Extrato de tomate de boa qualidade e bom rendimento.	40,000	GR	10,24	409,60
34	FARINHA DE MILHO BRANCA TIPO BIJU	42,000	KG	11,67	490,14
35	FARINHA DE MILHO (fubá de milho amarelo)	30,000	KG	5,90	177,00
36	Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ferro e ác	55,000	KG	16,99	934,45
41	FEIJÃO PRETO TIPO 1 SAFRA 2021/2022	40,000	KG	7,47	298,80
42	FEIJAO VERMELHO TIPO 1 SAFRA 2021/2022	10,000	KG	12,48	124,80
45	logurte (sabores morango, côco e pêsego). Produto elaborado	200,000	GR	7,85	1.570,00
48	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA (CAIXA 12 UNID)	630,000	CX	47,88	30.164,40
49	LENTILHA	10,000	GR	8,96	89,60
50	MACARRÃO COM OVOS (TIPO CABELO DE ANJO)	42,000	GR	5,30	222,60
51	MACARRÃO COM OVOS (TIPO CARACOLINHO)	32,000	KG	6,40	204,80

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
52	MACARRÃO COM OVOS (TIPO ESPAGUETE COM FURO)	30,000	KG	5,94	178,20
53	MACARRÃO COM OVOS (TIPO PENNE)	40,000	KG	7,79	311,60
55	MILHO VERDE CONSERVA	75,000	GR	2,77	207,75
56	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1	155,000	ML	9,87	1.529,85
69	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	115,000	KG	27,50	3.162,50
70	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO EM CUBOS SEM OSSO	50,000	KG	32,89	1.644,50
71	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM POSTA	20,000	KG	39,95	799,00
73	COXA E SOBRECOXA CONGELADA SEM TEMPERO	125,000	KG	10,88	1.360,00
74	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE, NÃO TEMPERADO, CONGELA	105,000	KG	16,66	1.749,30
				Total do Participante:	58.959,59

Participante: ROSELANE NIEDZILSKI HOLOWKA 08466567950

1	Açafrão da terra em pó.	10,000	GR	4,23	42,30
1	Azeite de Oliva Extra Virgem	20,000	ML	30,97	619,40
12	BANHA DE PORCO EMBALAGEM DE 3 KG	30,000	KG	42,74	1.282,20
23	CHÁ DE CAMOMILA (FLORES)	75,000	GR	3,59	269,25
28	CÔCO RALADO FLOCOS, SEM AÇÚCAR	160,000	GR	7,81	1.249,60
39	FECULA DE MANDIOCA (EMBALAGEM 1KG)	15,000	KG	15,90	238,50
43	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO	26,000	GR	16,49	428,74
60	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	70,000	KG	35,00	2.450,00
62	SAL AMONIACO	20,000	GR	3,60	72,00
63	Sal Marinho.	45,000	KG	1,42	63,90
65	Suco de uva integral concentrado (sem açúcar) de 1 litro	50,000	LT	20,50	1.025,00
68	VINAGRE DE MAÇÃ (EMBALAGEM 3 LITROS)	11,000	LT	21,96	241,56
75	Abacate	30,000	KG	12,62	378,60
77	ABOBRINHA ITALIANA	30,000	KG	6,49	194,70
78	Abobora Cabotiá	20,000	KG	7,89	157,80
79	Acelga.	30,000	UNI	5,09	152,70
80	ALHO (EMBALAGEM 1KG)	18,000	KG	30,54	549,72
82	Batata doce.	50,000	KG	4,44	222,00
84	Brócolis japonês.	40,000	KG	7,53	301,20
88	Chuchu.	20,000	KG	4,67	93,40
89	Couve Flor	60,000	KG	8,89	533,40
95	Melão.	40,000	KG	6,10	244,00
97	OVO DE GALINHA TIPO 2 AMARELO, FRESCO	112,000	DZ	8,54	956,48
99	PÉRA WILLIAMS	30,000	KG	13,79	413,70



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
100	PONKAN.	80,000	KG	6,93	554,40
102	REPOLHO ROXO	20,000	KG	7,89	157,80
110	PRESUNTO SUINO COZIDO FATIADO	80,000	GR	7,53	602,40
111	SALSICHA A BASE DE CARNE DE FRANGO	60,000	KG	13,46	807,60
112	MORTADELA	50,000	KG	12,99	649,50
113	PÃO FRANCES EMBALAGEM 1KG	200,000	KG	10,30	2.060,00
Total do Participante:					17.011,85



Participante: TATIELLE BUENO ALVES

2	AÇÚCAR REFINADO BRANCO	400,000	KG	21,98	8.792,00
6	AMIDO DE MILHO	52,000	KG	6,89	358,28
14	Biscoito salgado, tipo integral.	800,000	GR	5,50	4.400,00
15	BISCOITO DOCE TIPO LAMINADO DE LEITE, EMBALAGEM 400GR	750,000	GR	4,00	3.000,00
	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM 400GR	550,000	GR	4,00	2.200,00
17	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA CHOCOLATE 650GR	600,000	GR	6,90	4.140,00
18	Cacau em Pó	60,000	GR	7,50	450,00
20	CANELA EM PÓ	30,000	GR	2,50	75,00
21	CANJICA DE MILHO BRANCA	52,000	GR	4,50	234,00
22	CANJQUINHA DE MILHO(QUIRERA)	40,000	KG	5,00	200,00
24	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA(FOLHAS)	200,000	GR	4,30	860,00
31	Farinha de aveia.	50,000	GR	3,00	150,00
33	Farinha de Mandioca Torrada.	20,000	KG	6,00	120,00
37	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	30,000	KG	5,30	159,00
40	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, SAFRA 2021/2022	10,000	KG	7,50	75,00
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO INSTANTÂNEO	405,000	GR	12,10	4.900,50
58	POLVILHO AZEDO	75,000	GR	4,00	300,00
59	POLVILHO DOCE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR	50,000	GR	4,00	200,00
61	SAGU, GRUPO II TAPIOCA, CLASSE PÉROLA, TIPO 1	50,000	GR	4,00	200,00
64	SEMENTE DE LINHAÇA MARRON	20,000	GR	9,41	188,20
72	CARNE SUÍNA EM CUBOS, PERNIL SEM OSSO, SEM GORDU, CONGELADA	50,000	KG	16,00	800,00
85	CAQUI CAFÉ	20,000	KG	8,02	160,40
87	Cenoura.	80,000	KG	5,90	472,00
92	MANGA PALMER	30,000	KG	6,13	183,90
93	MANGA TOMY	40,000	KG	5,73	229,20
98	PEPINO JAPONES.	40,000	KG	7,00	280,00
108	LEITE CONDENSADO LATA COM 395 GRAMAS	120,000	GR	4,98	597,60



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
114	MAMÃO FORMOSA	80,000	KG	10,00	800,00
Total do Participante:					34.525,08
Total Geral:					158.762,47



Matos Costa, 23 de Março de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Carvalho", written over a horizontal dotted line.

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 23/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3711891 Status: Novo

Data de Publicação: 24/03/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 6618CAA58D3FE3003BB06C7B68AD095B356FB751

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2022

Código registro TCE: 6618CAA58D3FE3003BB06C7B68AD095B356FB751

HOMOLOGAÇÃO 23/03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: FABIANE SABRINA MOHR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.735.013/0001-68.

Valor total de R\$ 3.976,55 (três mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CONTRATADO: JOELMA NETO DE LIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.288.031/0001-30.

Valor total de R\$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

CONTRATADO: MC COMERCIO E ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06.

Valor total de R\$ 35.430,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta reais).

CONTRATADO: NELSON PERON ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.710.197/0001-03.

Valor total de R\$ 8.416,60 (oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

CONTRATADO: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.814.016/0001-87.

Valor total de R\$ 58.959,59 (noventa e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

CONTRATADO: ROSELANE NIEDZILSKI HOLOWKA 08466567950, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.346.231/0001-94.

Valor total de R\$ 17.011,85 (dezessete mil onze reais e oitenta e cinco centavos).

CONTRATADO: TATIELLE BUENO ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.193.845/0001-25.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3711891, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3711891>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 23/03/2022 Extrato do Ato N°: 3711891 Status: Novo

Data de Publicação: 24/03/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 6618CAA58D3FE3003BB06C7B68AD095B356FB751

Valor total de R\$ 34.525,08 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Matos Costa, SC, 23 de março de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3711891, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3711891>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **FABIANE SABRINA MOHR - PRESTIGE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 33.735.013/0001-68, com sede na Av. Manoel Ribas, 1336, Bairro São Bernardo, no Município de União da Vitória/PR, neste ato representado pela Sra. **FABIANE SABRINA MOHR**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 096.931.959-22, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória/PR, denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 16/2022, Pregão Eletrônico nº 8/2022 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** A **FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO E DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de **R\$ 3.976,55 (três mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

2.3 - A aquisição dos produtos/serviços se dará conforme a necessidade, dentro da estimativa de consumo descrita no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2022 - Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, conforme descrição e quantitativos dos itens em anexo a esta Ata de Registro de preço.

PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.4 - Os produtos e serviços serão requisitados conforme a ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestados/entregues nas escolas municipais na sede do Município de Matos Costa,

2.5 - A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços em até 2 (dois) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados pelo Município de Matos Costa, dentro de seu perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, nos horários solicitados;

2.6 - As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.

2.7 - Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;

2.8 - Os produtos cotados deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto as embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e, caso não seja especificado outro prazo de validade mínimo na própria descrição do item acima, os produtos deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega;

2.9 - Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;

FABIANE SABRINA
MOHR/337350130
00168

Assinado de forma digital
por FABIANE SABRINA
MOHR/337350130
Data: 2022.03.24 14:23:37
+01'00'



2.10 - Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação por parte de servidores designados para o recebimento dos produtos. Os produtos que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pelos servidores designados para tal fim, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ficando o fornecedor sujeito as penalidades previstas no presente instrumento.

2.11 - Os Hortifruti deverão ser entregue limpo retirando todo e qualquer excedente de raízes, folhas, ramos que por ventura possam superestimar o peso do item adquirido.

Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.

2.12 - O recebimento se dará:

* Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

* Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

2.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança.

2.14 - Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

2.15 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do item 1.1 do edital;

2.16 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

2.17 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos na cláusula segunda da ata, ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

2.18 - Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

2.19 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

3.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

3.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51, Fundo Municipal de Saúde com indicação do CNPJ específico, sob nº 17.237.099/0001-42 e Fundo Municipal de Assistência Social, com indicação do CNPJ específico, sob nº 14.785.501/0001-35 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.



- 3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 3.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ENTREGAS

- 5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas na Cláusula primeira da presente Ata de Registro de preço.
- 5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
- 5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da ata e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.



11.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 – A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 16/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2022 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a)(s) do(a)(s) servidor(a)(es) designados de cada secretaria.

14.2 – Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, 24 de março de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
833904

Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.03.24 10:32:51 -03'00'

Município de Matos Costa
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FABIANE SABRINA MOHR:33735013000168
168

Assinado de forma digital por FABIANE SABRINA MOHR:33735013000168
Dados: 2022.03.25 14:24:36 -03'00'

FABIANE SABRINA MOHR - PRESTIGE
FABIANE SABRINA MOHR
FORNECEDOR

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 25/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3726628 Status: Novo
Data de Publicação: 28/03/2022 Edição Nº:

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2022 – PMMC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: FABIANE SABRINA MOHR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.735.013/0001-68.

Valor total de R\$ 3.976,55 (três mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Matos Costa, SC, 24 de março de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3726628, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3726628>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 25/03/2022 Extrato do Ato N°: 3726630 Status: Novo

Data de Publicação: 28/03/2022 Edição N°:

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2022****PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2022 – PREGÃO ELETRONICO N° 8/2022 – PMMC****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO: JOELMA NETO DE LIZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.288.031/0001-30.

Valor total de R\$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Matos Costa, SC, 24 de março de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3726630, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3726630>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 39.649.812/0001-06, com sede na Rua do Comercio, s/n, Centro, no Município de Planalto Alegre/SC, neste ato representado pelo Sr. **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 005.501.609-06, residente e domiciliada na cidade de Planalto Alegre/SC, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 16/2022, Pregão Eletrônico nº 8/2022 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO E DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de **R\$ 35.430,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta reais).**

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

2.3 - A aquisição dos produtos/serviços se dará conforme a necessidade, dentro da estimativa de consumo descrita no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2022 - Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, conforme descrição e quantitativos dos itens em anexo a esta Ata de Registro de preço.

PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.4 - Os produtos e serviços serão requisitados conforme a ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestados/entregues nas escolas municipais na sede do Município de Matos Costa,

2.5 - A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços em até 2 (dois) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados pelo Município de Matos Costa, dentro de seu perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, nos horários solicitados;

2.6 - As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.

2.7 - Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;

2.8 - Os produtos cotados deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto as embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e, caso não seja especificado outro prazo de validade mínimo na própria descrição do item acima, os produtos deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega;

2.9 - Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;



2.10 - Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação por parte de servidores designados para o recebimento dos produtos. Os produtos que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pelos servidores designados para tal fim, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ficando o fornecedor sujeito as penalidades previstas no presente instrumento.

2.11 - Os Hortifruti deverão ser entregue limpo retirando todo e qualquer excedente de raízes, folhas, ramos que por ventura possam superestimar o peso do item adquirido.

Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.

2.12 - O recebimento se dará:

* Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

* Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

2.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança.

2.14 - Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

2.15 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do item 1.1 do edital;

2.16 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

2.17 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos na cláusula segunda da ata, ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

2.18 - Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

2.19 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

3.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

3.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51, Fundo Municipal de Saúde com indicação do CNPJ específico, sob nº 17.237.099/0001-42 e Fundo Municipal de Assistência Social, com indicação do CNPJ específico, sob nº 14.785.501/0001-35 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.



- 3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 3.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ENTREGAS

- 5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas na Cláusula primeira da presente Ata de Registro de preço.
- 5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
- 5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da ata e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.



11.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 – A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 16/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2022 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a)(s) do(a)(s) servidor(a)(es) designados de cada secretaria.

14.2 - Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, 24 de março de 2022.

PAULO BUENO
DE
CAMARGO:43938
833904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.03.25
11:33:31 -03'00'

Município de Matos Costa
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANDRE LUIZ DOS SANTOS
SANTOS:0055016
0906

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ DOS
SANTOS:00550160906
Data: 2022.03.24 11:12:49
-03'00'

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
FORNECEDOR

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 25/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3726632 Status: Novo

Data de Publicação: 28/03/2022 Edição Nº:

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2022 – PMMC**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: MC COMERCIO E ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06.

Valor total de R\$ 35.430,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Matos Costa, SC, 24 de março de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3726632, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3726632>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **NELSON PERON – PERON ATACAREJO** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.710.197/0001-03, com sede na Rua Vereador Theodósio Paulek, 460, Centro, no Município de Calmon/SC, neste ato representado pelo Sr. **NELSON PERON**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 845.551.659-34, residente e domiciliada na cidade de Calmon/SC, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 16/2022, Pregão Eletrônico nº 8/2022 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO E DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de **R\$ 8.416,60 (oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

2.3 - A aquisição dos produtos/serviços se dará conforme a necessidade, dentro da estimativa de consumo descrita no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2022 - Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, conforme descrição e quantitativos dos itens em anexo a esta Ata de Registro de preço.

PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.4 - Os produtos e serviços serão requisitados conforme a ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestados/entregues nas escolas municipais na sede do Município de Matos Costa,

2.5 - A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços em até 2 (dois) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados pelo Município de Matos Costa, dentro de seu perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, nos horários solicitados;

2.6 - As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.

2.7 - Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;

2.8 - Os produtos cotados deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto as embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e, caso não seja especificado outro prazo de validade mínimo na própria descrição do item acima, os produtos deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega;

2.9 - Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;



2.10 - Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação por parte de servidores designados para o recebimento dos produtos. Os produtos que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pelos servidores designados para tal fim, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ficando o fornecedor sujeito as penalidades previstas no presente instrumento.

2.11 - Os Hortifruti deverão ser entregue limpo retirando todo e qualquer excedente de raízes, folhas, ramos que por ventura possam superestimar o peso do item adquirido.

Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.

2.12 - O recebimento se dará:

* Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

* Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

2.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança.

2.14 - Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

2.15 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do item 1.1 do edital;

2.16 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

2.17 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos na cláusula segunda da ata, ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

2.18 - Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

2.19 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

3.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

3.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51, Fundo Municipal de Saúde com indicação do CNPJ específico, sob nº 17.237.099/0001-42 e Fundo Municipal de Assistência Social, com indicação do CNPJ específico, sob nº 14.785.501/0001-35 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.



- 3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 3.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ENTREGAS

- 5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas na Cláusula primeira da presente Ata de Registro de preço.
- 5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
- 5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da ata e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



- 8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
 - III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
 - II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.



11.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 – A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 16/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2022 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declaração inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a)(s) do(a)(s) servidor(a)(es) designados de cada secretaria.

14.2 - Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplimento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, 24 de março de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
833904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.03.25 11:37:30
-03'00'

Município de Matos Costa
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NELSON PERON - ME

Rua Vereador T. Paulek, 460 - Centro

CNPJ: 04.710.197/0001-03

Inscr. Estadual: 254.312.039

CEP: 89430-000 - Calmon - SC

NELSON PERON - PERON ATACAREJO

NELSON PERON

FORNECEDOR

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 25/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3726633 Status: Novo
Data de Publicação: 28/03/2022 Edição Nº:

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2022 – PMMC**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: NELSON PERON ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.710.197/0001-03.

Valor total de R\$ 8.416,60 (oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Matos Costa, SC, 24 de março de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3726633, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3726633>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, com sede na Rua AC Plínio Arlindo de nes, 6911, Belvedere, no Município de Chapecó/SC, neste ato representado pela Sra. **GISELE DOS SANTOS**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 037.326.939-02, residente e domiciliada na cidade de Chapecó/SC, denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 16/2022, Pregão Eletrônico nº 8/2022 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO E DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de **R\$ 58.959,59 (noventa e oito mil novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos).**
2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.
2.3 - A aquisição dos produtos/serviços se dará conforme a necessidade, dentro da estimativa de consumo descrita no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2022 - Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, conforme descrição e quantitativos dos itens em anexo a esta Ata de Registro de preço.

PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.4 - Os produtos e serviços serão requisitados conforme a ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestados/entregues nas escolas municipais na sede do Município de Matos Costa,
2.5 - A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços em até 2 (dois) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados pelo Município de Matos Costa, dentro de seu perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, nos horários solicitados;
2.6 - As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.
2.7 - Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;
2.8 - Os produtos cotados deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto as embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e, caso não seja especificado outro prazo de validade mínimo na própria descrição do item acima, os produtos deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega;
2.9 - Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;

GISELE DOS
SANTOS:03732
693902

Assinado de forma digital
por GISELE DOS
SANTOS:03732693902
Dados: 2022.03.28 08:24:58
-03'00'



2.10 - Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação por parte de servidores designados para o recebimento dos produtos. Os produtos que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pelos servidores designados para tal fim, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ficando o fornecedor sujeito as penalidades previstas no presente instrumento.

2.11 - Os Hortifruti deverão ser entregue limpo retirando todo e qualquer excedente de raízes, folhas, ramos que por ventura possam superestimar o peso do item adquirido.

Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.

2.12 - O recebimento se dará:

* Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

* Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

2.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança.

2.14 - Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

2.15 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do item 1.1 do edital;

2.16 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

2.17 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos na cláusula segunda da ata, esta ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

2.18 - Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

2.19 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

3.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

3.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51, Fundo Municipal de Saúde com indicação do CNPJ específico, sob nº 17.237.099/0001-42 e Fundo Municipal de Assistência Social, com indicação do CNPJ específico, sob nº 14.785.501/0001-35 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.



- 3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 3.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ENTREGAS

- 5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas na Cláusula primeira da presente Ata de Registro de preço.
- 5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
- 5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da ata e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.



11.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 – A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 16/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2022 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a)(s) do(a)(s) servidor(a)(es) designados de cada secretaria.

14.2 - Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, 24 de março de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938
833904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.03.25 11:39:18
-03'00'

Município de Matos Costa
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GISELE DOS SANTOS:0373269390
2

Assinado de forma digital por
GISELE DOS SANTOS:03732693902
Dados: 2022.03.28 08:26:35 -03'00'

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
GISELE DOS SANTOS
FORNECEDORA

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 25/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3726634 Status: Novo
Data de Publicação: 28/03/2022 Edição Nº:

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2022 – PMMC**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.814.016/0001-87.

Valor total de R\$ 58.959,59 (noventa e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Matos Costa, SC, 24 de março de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3726634, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3726634>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ROSELANE NIEDZIELSKI CAIE 08466567950 - RBR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.346.231/0001-94, com sede no Logradouro Km 8, s/n, Colonia Pintado, Interior, no Município de Porto União/SC, neste ato representado pela Sra. **ROSELANE NIEDZIELSKI KAIE**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 084.665.679-50, residente e domiciliada na cidade de Porto União/SC, denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 16/2022, Pregão Eletrônico nº 8/2022 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO E DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de **R\$ 17.011,85 (dezesete mil onze reais e oitenta e cinco centavos).**

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

2.3 - A aquisição dos produtos/serviços se dará conforme a necessidade, dentro da estimativa de consumo descrita no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2022 - Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, conforme descrição e quantitativos dos itens em anexo a esta Ata de Registro de preço.

PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.4 - Os produtos e serviços serão requisitados conforme a ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestados/entregues nas escolas municipais na sede do Município de Matos Costa,

2.5 - A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços em até 2 (dois) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados pelo Município de Matos Costa, dentro de seu perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, nos horários solicitados;

2.6 - As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.

2.7 - Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;

2.8 - Os produtos cotados deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto as embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e, caso não seja especificado outro prazo de validade mínimo na própria descrição do item acima, os produtos deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega;

2.9 - Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;



2.10 - Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação por parte de servidores designados para o recebimento dos produtos. Os produtos que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pelos servidores designados para tal fim, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ficando o fornecedor sujeito as penalidades previstas no presente instrumento.

2.11 - Os Hortifruti deverão ser entregue limpo retirando todo e qualquer excedente de raízes, folhas, ramos que por ventura possam superestimar o peso do item adquirido.

Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.

2.12 - O recebimento se dará:

* Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

* Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

2.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança.

2.14 - Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

2.15 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do item 1.1 do edital;

2.16 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

2.17 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos na cláusula segunda da ata, ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

2.18 - Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

2.19 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

3.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

3.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51, Fundo Municipal de Saúde com indicação do CNPJ específico, sob nº 17.237.099/0001-42 e Fundo Municipal de Assistência Social, com indicação do CNPJ específico, sob nº 14.785.501/0001-35 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.



- 3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 3.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ENTREGAS

- 5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas na Cláusula primeira da presente Ata de Registro de preço.
- 5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
- 5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da ata e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.



11.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 – A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 16/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2022 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a)(s) do(a)(s) servidor(a)(es) designados de cada secretaria.

14.2 – Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, 24 de março de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
33904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.03.25
11:40:41 -03'00'

Município de Matos Costa
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente.
ROSELANE NIEDZIELSKI CAIE
Data: 25/03/2022 14:33:30 -0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

ROSELANE NIEDZIELSKI KAIE 08466567950 - RBR
ROSELANE NIEDZIELSKI CAIE
FORNECEDORA

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 25/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3726635 Status: Novo
Data de Publicação: 28/03/2022 Edição Nº:

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2022 – PMMC****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO: ROSELANE NIEDZILSKI HOLOWKA 08466567950**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.346.231/0001-94.**Valor total de R\$ 17.011,85 (dezesete mil onze reais e oitenta e cinco centavos).****OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.****Matos Costa, SC, 24 de março de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3726635, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3726635>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **TATIELLE BUENO ALVES – OURO LIMPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.193.845/0001-25, com sede na Avenida Caetano Belincanta Neto, 1317, Centro, no Município de Campos Novos/SC, neste ato representado pela Sra. **TATIELLE BUENO ALVES**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 090.242.059-30, residente e domiciliada na cidade de Campos Novos/SC, denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 16/2022, Pregão Eletrônico nº 8/2022 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO E DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de **R\$ 34.525,08 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos).**

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

2.3 - A aquisição dos produtos/serviços se dará conforme a necessidade, dentro da estimativa de consumo descrita no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2022 - Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, conforme descrição e quantitativos dos itens em anexo a esta Ata de Registro de preço.

PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.4 - Os produtos e serviços serão requisitados conforme a ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestados/entregues nas escolas municipais na sede do Município de Matos Costa,

2.5 - A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços em até 2 (dois) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados pelo Município de Matos Costa, dentro de seu perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, nos horários solicitados;

2.6 - As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.

2.7 - Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;

2.8 - Os produtos cotados deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto as embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e, caso não seja especificado outro prazo de validade mínimo na própria descrição do item acima, os produtos deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega;

2.9 - Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;



2.10 - Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação por parte de servidores designados para o recebimento dos produtos. Os produtos que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pelos servidores designados para tal fim, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ficando o fornecedor sujeito as penalidades previstas no presente instrumento.

2.11 - Os Hortifruti deverão ser entregue limpo retirando todo e qualquer excedente de raízes, folhas, ramos que por ventura possam superestimar o peso do item adquirido.

Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.

2.12 - O recebimento se dará:

* Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

* Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

2.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança.

2.14 - Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

2.15 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do item 1.1 do edital;

2.16 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

2.17 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos na cláusula segunda da ata, ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

2.18 - Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

2.19 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

3.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

3.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51, Fundo Municipal de Saúde com indicação do CNPJ específico, sob nº 17.237.099/0001-42 e Fundo Municipal de Assistência Social, com indicação do CNPJ específico, sob nº 14.785.501/0001-35 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.



- 3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 3.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ENTREGAS

- 5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas na Cláusula primeira da presente Ata de Registro de preço.
- 5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
- 5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da ata e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.



11.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 – A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 16/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2022 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a)(s) do(a)(s) servidor(a)(es) designados de cada secretaria.

14.2 - Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, 24 de março de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938
833904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.03.25
11:46:19 -03'00'

Município de Matos Costa
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TATIELLE BUENO ALVES:35193845
000125

Assinado de forma digital
por TATIELLE BUENO
ALVES:35193845000125
Dados: 2022.03.25 14:11:39
-03'00'

TATIELLE BUENO ALVES - OURO LIMPE
TATIELLE BUENO ALVES
FORNECEDORA

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 25/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3726636 Status: Novo
Data de Publicação: 28/03/2022 Edição Nº:

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2022 – PMMC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: TATIELLE BUENO ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.193.845/0001-25.

Valor total de R\$ 34.525,08 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Matos Costa, SC, 24 de março de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3726636, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3726636>